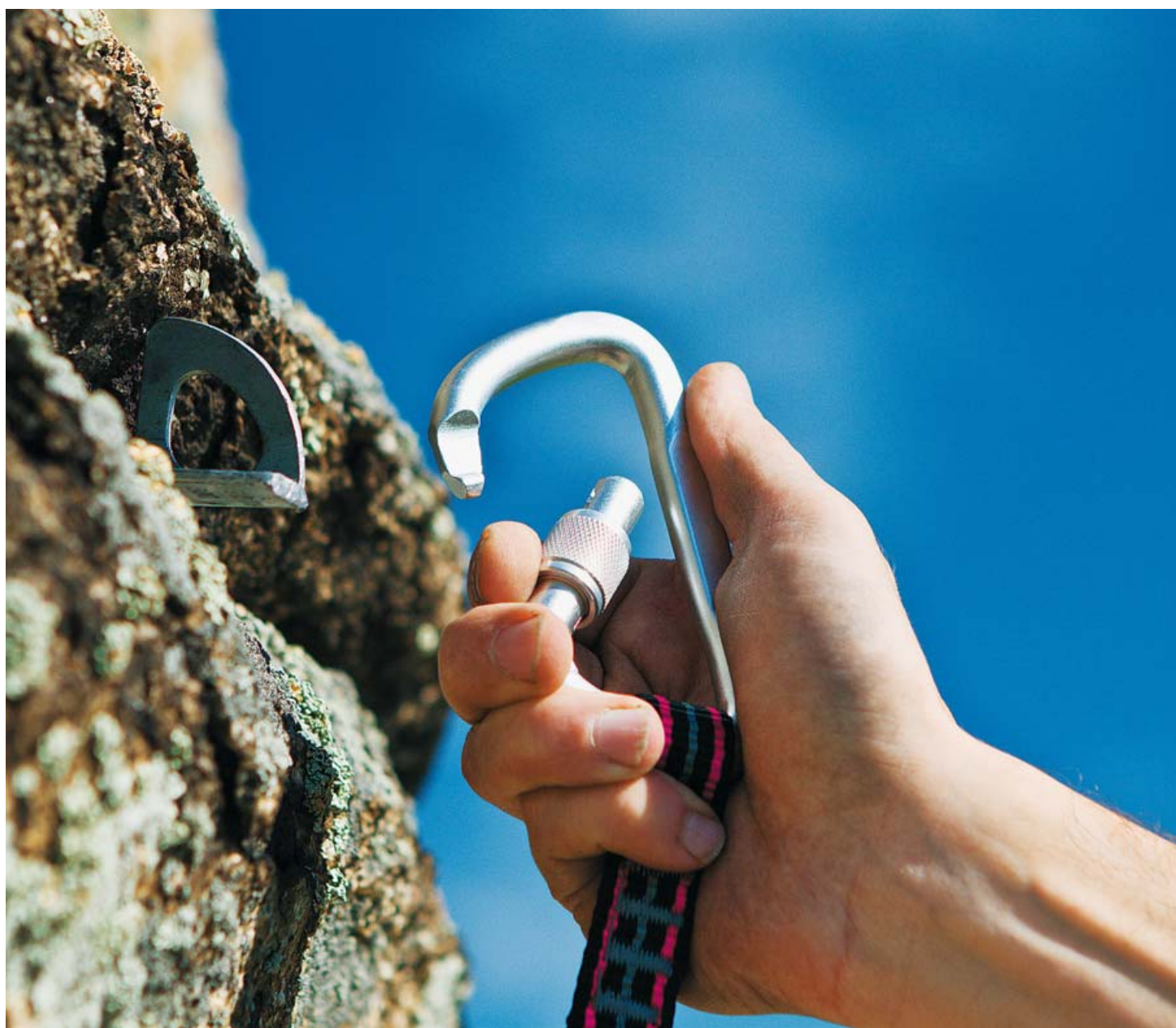


VERSÃO 2.1 // ABRIL 2015
PORTUGUÊS

KION
GROUP

CÓDIGO DE COMPLIANCE



MATERIAL HANDLING SOLUTIONS

Linde

STILL

FENWICK

OM

Baoli

VOLTAS

À SUA FRENTE, VOCÊ TEM o KION Group Code of Compliance. Ele contém as regras com as quais nós atuamos no KION Group. Afinal, é isso que Compliance significa: obedecer as leis e as normas da empresa. Estas prescrições impõem elevadas exigências a cada um dos colaboradores. Sabemos que é difícil manter a visão do todo. Porém, o senso de direito e justiça, comum em todo ser humano, às vezes infelizmente não é suficiente. Temos que chegar a uma base comum e obrigatória – e, por isso, temos um grande número de regras. Elas, no entanto, não são um fim em si mesmas. Ao contrário:

COMPLIANCE É ÚTIL

1. A VOCÊ PESSOALMENTE:

Você atua em um ambiente de confiança. Pode falar com os colegas de maneira aberta e direta. Há uma base de valores comuns aos quais você pode referir-se a qualquer momento. Isso lhe oferece segurança quando tem que tomar decisões pela empresa.

2. O KION GROUP:

Onde pessoas trabalham juntas de maneira aberta, com confiança e seguindo regras claras, há chances maiores para o desenvolvimento de produtos e métodos de produção inovadores. E isso favorece a qualidade. Além disso, quando uma empresa tem a fama de trabalhar de maneira correta e legal, ela se torna mais atrativa para os clientes. As duas coisas juntas significam: melhores chances no mercado.

NO SEU DIA A DIA DE TRABALHO, você é confrontado constantemente com pequenas e grandes decisões. Estas decisões, você não toma somente para si próprio, mas sempre em nome da empresa. Por isso, você também tem uma responsabilidade perante a empresa. Quando tomar uma decisão intuitiva a respeito da legalidade de algo, pode ser que você se engane. Isto não pode acontecer se você se mantiver dentro das regras de Compliance.

COMPLIANCE PROTEGE

1. A VOCÊ PESSOALMENTE:

Se você souber o que é, e o que não é permitido em sua empresa, estará sempre no lado seguro. Condutas erradas podem ter consequências muito sérias e, eventualmente, você será responsabilizado pessoalmente.

2. O KION GROUP:

Quando o cliente tem a impressão de que em determinada empresa acontecem irregularidades, isto pode causar danos econômicos graves. Clientes preocupados se retraem e eventualmente levam outros consigo. As Regras de Compliance protegem disso. O quanto mais uma cultura de Compliance se impuser e se estabelecer como algo óbvio, mais a empresa estará protegida. Isso tem efeito recíproco: qualquer um pode invocar as regras obrigatórias de Compliance, seja o colaborador individual ou a empresa como um todo.

Linde

STILL

FENWICK



STILL

Baoli

VOLTAS

MARCAS DIFERENTES –

Quem trabalha para uma marca KION, empenha-se de todo coração para o sucesso desta marca, seja para uma das marcas globais KION (Linde, STILL e Baoli) – ou para uma das marcas regionais KION (Fenwick, OM STILL e Voltas). Apesar de cada uma destas marcas possuir a sua identidade própria, todo colaborador é, ao mesmo tempo, colaborador da marca e colaborador do KION Group.

Cada uma das nossas marcas busca o sucesso econômico. Mas ao mesmo tempo, cada uma das marcas em individual tem importância para o KION Group como um todo. Isso vale de maneira especial na área da Compliance. Qualquer conduta errônea pode causar prejuízo, não somente para uma marca, mas também para KION Group. Não obstante todo orgulho que queremos, e podemos ter pela nossa própria marca, para nós todos do KION Group vale:

OBJETIVO **EM COMUM!**

Prefácio			
1. Princípios do nosso comportamento	08		
«No final, o sucesso é de todos»			
Entrevista com Udo Toepfl	09		
2. O Grupo KION e Compliance	11		
2.1. Significado de Compliance	11		
2.2. Sobre o Código de Compliance do Grupo KION	11		
Apontando a direção certa	13		
3. Grupo KION – nossos produtos e serviços	14		
Para qualidade e segurança			
Examinar atentamente: Liberação da peça piloto	15		
4. Relação com parceiros de negócios e terceiros	16		
4.1. Prevenção e a e luta contra a corrupção	16		
Estar no lado seguro – A Linha Vermelha	19		
4.2. Direito de concorrência e anticartel	20		
4.3. Direito da economia externa	21		
4.4. Evitar conflitos de interesse	21		
«Presentes caros se tornaram incomuns»			
Conversa entre Dean Xie e Joachim Kaffanke	22		
4.5. Transações monetárias e combate a lavagem de dinheiro	25		
4.6. Bases de contrato	26		
4.7. Expectativas para com nossos parceiros de negócios	26		
5. Finanças, mercado de capitais e opinião pública		28	
5.1. Cumprimento das metas financeiras da empresa		28	
5.2. Documentação Financeira		28	
Informações privilegiadas – responsabilidade especial			
Entrevista com Silvia Sanchez		29	
5.3. Arquivamento dos Documentos		30	
5.4. Comunicação empresarial		31	
5.5. Compliance para mercado de capitais – Capital Market Compliance		32	
6. Princípios internos do Grupo Kion		34	
Uma corrida pela segurança KION Safety Championship		34	
6.1. Empregados		35	
6.2. Saúde e segurança do trabalho		35	
6.3. Preservação do meio ambiente		36	
6.4. Confidencialidade e proteção dos segredos empresariais		37	
6.5. Política de privacidade		38	
«Renunciar a um pouco de conforto»			
Entrevista com Faezeh Shokrian		39	
6.6. A segurança dos sistemas de Tecnologia da Informação		40	
6.7. Uso de bens da empresa		41	
7. O departamento de Compliance		42	
Antes de mais nada, uma função de proteção		44	
Métodos de ensino da idade da pedra		46	
Números de telefone das hotlines Compliance		47	

Caros (as) Empregados (as),



Respeitar as regras é para nós um componente da vida cotidiana. Isso significa: cumprir as leis, seguir as convenções sociais e obedecer as regras de boa conduta e responsabilidade, entre outros. Na nossa empresa, esse cumprimento das regras tem um nome: «Compliance». Juntos, somos responsáveis por garantir que todos conheçam e sigam as regras, uma vez que Compliance faz parte de nossa cultura empresarial e é a base para o sucesso de nossas atividades.

Estamos presentes mundialmente com os produtos, serviços e soluções de nossas seis marcas. Na Europa, o Grupo KION é líder de mercado em empilhadeiras e técnicas de armazenamento. Mundialmente, ocupamos o segundo lugar em vendas e, na China, somos o principal fornecedor estrangeiro. A base para o nosso sucesso são os nossos empregados, que investem o seu melhor, a cada dia, para nossos clientes. Seu empenho diário e a sua criatividade são o coração e a espinha dorsal do Grupo KION.

Oferecemos aos nossos clientes produtos de primeira qualidade, que garantem vantagens competitivas frente à concorrência. Como empregado, você espera um ambiente de trabalho atraente, em uma empresa justa. Os nossos acionistas veem o Grupo KION como uma empresa sólida e confiável, cuja estratégia está centrada em quatro orientações principais: crescimento, rentabilidade, resiliência e eficiência do capital.

Para que a nossa estratégia possa ser implementada com sucesso, as regras regem as nossas atividades – tanto nas relações internas, bem como no comportamento em relação a outros parceiros e clientes. Evitamos assim mal-entendidos e asseguramos a dedicação total ao negócio, o que, na teoria, pode parecer fácil, mas na prática, pode ser um grande desafio. O Código de Compliance (Code of Compliance) ajuda a

detectar dificuldades com antecedência e resolvê-las antes que se tornem problemas mais graves.

Sempre ouvimos falar na mídia sobre casos de suspeita de corrupção na política e economia. Na maioria dos casos a situação parece clara, mas e quanto à «zona cinzenta»? Afinal, onde começa a corrupção? Consideramos como um ato corrupto, quando um parceiro de negócio ou cliente oferece um «presente» ao outro? Somente uma coisa é certa: onde houver suspeitas, sempre haverá também o risco de ações judiciais, multas e pedidos de indenização. Não se pode prever as consequências individuais e para a empresa, por isso, devemos evitar completamente tais situações.

Com este Código de Compliance queremos ajudá-lo a tomar as decisões corretas. Além disso, garantimos que o manteremos sempre atualizado em todas as questões fundamentais de Compliance. Se você quiser ou precisar de mais esclarecimentos, o Departamento de Compliance está a seu dispor.

O Conselho de Administração não apenas respeita as regras do Código de Compliance, como também assume responsabilidade pelo Departamento de Compliance, uma vez que Compliance é prioridade para Grupo KION. Eu também defendo esta ideia pessoalmente.

Gordon Riske
Diretor executivo

PRINCÍPIOS DO NOSSO COMPORTAMENTO

AÇÕES CONSTRUTIVAS

Nós queremos trabalhar em conjunto, de forma construtiva, colegial e com confiança, em todos os níveis da organização. O Grupo KION promove e incentiva seus empregados a agirem com iniciativa.

Motivação, responsabilidade pessoal, integridade, foco no cliente, assim como respeito pelas pessoas e pelo meio ambiente fazem parte dos valores fundamentais da nossa cultura organizacional. Estes conceitos formam a base para o Código de Compliance.

ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

O Grupo KION é uma empresa comercial que visa atingir os seus objetivos econômicos. Nós nos esforçamos para que os nossos produtos estejam na vanguarda do desenvolvimento tecnológico. Mantemos elevadas exigências quanto ao padrão de qualidade e de segurança de nossos produtos e serviços. Ao mesmo tempo, levamos a sério nossa responsabilidade para com a sociedade, as gerações futuras e o meio ambiente.

DIGNIDADE, DIREITOS E A PROIBIÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO

Nossas relações são baseadas no respeito mútuo. Respeitamos a dignidade pessoal de cada um, de acordo com os direitos humanos. Em particular, não toleramos trabalho infantil ou qualquer tipo de atividade que possa ser prejudicial à juventude, ou ainda todo tipo de trabalho escravo.

Tratamos uns aos outros de forma respeitosa, leal e justa. Não toleramos nenhum tipo de discriminação como, por exemplo, em razão da nacionalidade, origem étnica, religião, idade, deficiên-

cia, identidade sexual ou gênero. Neste contexto, priorizamos e respeitamos as leis vigentes. Da mesma forma, não toleraremos assédio sexual, assédio moral ou ataques pessoais físicos ou psicológicos.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA NOSSA COMUNICAÇÃO

Como uma empresa internacional, trabalhamos com experiências e pontos de vista de diferentes culturas. As relações internas e as relações com os nossos clientes e parceiros de negócios estão baseadas na franqueza, na honestidade, na credibilidade e na confiança mútua. Para nós, é muito importante que todos os empregados tratem seus colegas, clientes e parceiros de negócios de outros países e culturas com o máximo de respeito.

Isto se aplica a conversas privadas e declarações escritas, inclusive por e-mail. Em mensagens na Internet, como, por exemplo, em redes sociais, blogs, fóruns e salas de chat, também devemos respeitar esses princípios. Declarações relacionadas aos nossos negócios não são privadas. Opiniões pessoais relacionadas com uma atividade do Grupo KION serão sempre percebidas como uma declaração do Grupo KION.

Nós renunciamos, portanto, a declarações sobre política ou acontecimentos históricos passados, presentes ou futuros. Somente quando os interesses da empresa o exigirem, o Grupo KION irá expressar-se sobre questões políticas. No entanto, somente pessoas expressamente autorizadas pelo Grupo KION poderão emitir declarações em nome do Grupo KION.

Além disso, nós não nos expressamos de forma negativa ou depreciativa sobre clientes, concorrentes e colegas.

CULTURA DE GESTÃO E RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA

Compliance apenas funciona com a colaboração dos gestores em se comportar e agir de maneira exemplar. Portanto, os nossos gestores devem exemplificar a conduta adequada e legal, sensibilizando e promovendo essa atitude em suas equipes.

Os nossos gestores devem conceder aos seus empregados, sempre que possível, espaço suficiente e permitir que tenham

responsabilidade sobre as próprias decisões, oferecendo-lhes sempre a orientação necessária. Isso inclui a definição clara de regras e processos, informar os empregados e controlar o respeito às regras, permitindo, assim, que o processo seja eficaz. O gestor assume a responsabilidade pela conduta de seus empregados quando delega tarefas a sua equipe. Porém, é evidente que esta prática não isenta os empregados de sua própria responsabilidade.

«NO FINAL, O SUCESSO É DE TODOS»

ENTREVISTA COM UDO TOEPFL

UDO TOEPFL trabalha no Departamento de TI/Gerência Técnica da Planta na Linde Material Handling em Aschaffenburg. Desde a sua juventude, ele serve no Corpo de Bombeiros Voluntários de Riedstad.

KGCC: Senhor Toepfl, você é membro dos bombeiros voluntários há muitos anos. O que o motivou para isso e o que o fascina nisso ainda hoje?

Toepfl: Um conhecido dos meus pais era, naquele tempo, oficial dos bombeiros juvenís, e me levou consigo. A iniciação para crianças era, e ainda é, mais em forma de brincadeira. No decorrer do tempo, você vai conhecendo melhor as atividades do corpo de bombeiros.

Finalmente, aos 17 anos, você se torna membro ativo do corpo de bombeiros.

No meu ponto de vista, o corpo de bombeiros oferece a oportunidade de engajar-se socialmente de forma positiva. Ajudamos a todos, independentemente de quem seja e, ainda por cima, de maneira gratuita. Além disso, eu gosto de lidar com os equipamentos técnicos e aprecio a camaradagem.

KGCC: Também há um código e regras de conduta no corpo de bombeiros. Por que isso é importante?

Toepfl: Há regras para todas as áreas. Nós as aprendemos nos treinamentos e exercícios. Especialmente o ataque ao fogo, ou a prestação de ajuda técnica devem ser executados seguindo mais

ou menos as Normas de Serviço Operacional de Bombeiros (NORSOB). No caso de missões maiores, elas são importantes para possibilitar a cooperação efetiva de vários batalhões.

O mais importante, certamente, é a regra de que, no serviço, a hierarquia e o princípio de comando e obediência devem ser respeitados. Isto talvez não corresponda à imagem da liderança cooperativa de hoje. Porém, no caso de uma missão, é simplesmente impensável começar a discutir, diante da casa em chamas, se a escada deve ser levantada à direita ou à esquerda. Somente quem aceita isto, pode participar do corpo de bombeiros.

Uma vez terminada a missão, a coisa é bem diferente. Aí cada um pode dar



a sua opinião e refletimos juntos, se no futuro alguma coisa pode ser feita de maneira diferente.

KGCC: Poderia dar-nos um exemplo concreto de uma das regras?

Toepfl: Aí me lembro imediatamente de algo organizacional: a distribuição dos assentos no carro dos bombeiros. Cada assento no carro está ligado a determinada função. Desta maneira, no caso ideal, cada um já sabe na viagem de ida ao sinistro, qual tarefa terá que desempenhar, seja estabelecer a ligação da água, ou cuidar dos feridos. Cada um de nós tem um sinal no capacete. Ele indica imediatamente a outro bombeiro, qual qualificação cada um tem. Por exemplo, quem é portador de Equipamento de Proteção Respiratória (EPR). Da mesma forma, estes sinais revelam também a função, como o líder do grupo ou do pelotão.

Assim, quando chegamos ao local do sinistro, muita coisa já é regulamentada, mesmo sem palavras.

KGCC: Realizar resgates e apagar incêndios, tudo isso não é sem risco. Há regras que servem para a sua segurança pessoal?

Toepfl: Tomamos como exemplo o suprimento de ar. Muitas vezes entramos em um prédio portando o assim chamado equipamento de proteção respiratório autônomo, portanto, com ar comprimido. A todo momento, é verificada a reserva de ar e aí vale: a reserva de ar para o caminho de retirada deve ser igual a duas vezes a quantidade de ar para o caminho de entrada.

KGCC: Você teve alguma experiência com o que pode acontecer quando alguém não respeita as normas de segurança?

Toepfl: Por sorte, eu, pessoalmente, não. Quem fere repetidamente normas de segurança no nosso corpo de bombeiros é vetado no caso de uma missão.

KGCC: Finalizando, mais uma pergunta a respeito da aplicação no KION Group. Partindo de sua experiência com o corpo de bombeiros: O que aconselharia ao Departamento de KION Compliance?

Toepfl: Para mim, a cultura de discussão tem papel muito importante. Esclarecer o que uma regra significa, mas também onde surgem problemas na prática, e como se pode solucioná-los – isso só funciona em conjunto. No final, o sucesso também será de todos – como no corpo de bombeiros. E isso motiva.

O GRUPO KION E COMPLIANCE

No Grupo KION, nós queremos agir de maneira lícita – em qualquer lugar e a qualquer momento. Este lema deve ser seguido por todos os empregados, em todos os níveis. O presente Código de Compliance do Grupo KION reflete essa postura.

Basicamente, cada um deve responder por seus próprios atos. Sabemos, entretanto, que todos nós estamos suscetíveis a cometer erros. O importante é saber como lidar com isso. Detectar um erro previamente ajuda-nos a evitá-lo no futuro. Nós encorajamos cada um dos empregados a adotar uma postura crítica com relação aos processos e condutas. Um problema que não for solucionado assim que identificado poderá, em alguns casos, trazer consigo consequências graves.

2.1.

SIGNIFICADO DE COMPLIANCE

«Compliance» significa algo como: «atuar em conformidade». Em muitas línguas não existe uma palavra própria que descreva essa ação. Legalmente, «Compliance» designa a observância e cumprimento das leis e regulamentos de uma empresa.

O Grupo KION atua em muitos países e regiões. Não perder o controle sobre as leis e regulamentos de cada localidade é uma tarefa essencial da área de Compliance. Num sentido mais amplo, o termo Compliance inclui medidas adotadas por uma empresa, que garantem que os empregados ajam conforme as leis e as regras designadas.

Compliance inclui todas as regras existentes e válidas em uma empresa.

2.2.

SOBRE O CÓDIGO DE COMPLIANCE DO GRUPO KION

O Código de Compliance do Grupo KION determina como devemos agir e por que devemos agir dessa forma. Ele atende a várias finalidades:

- O Código de Compliance do Grupo KION ajuda-nos em nosso trabalho diário. Em caso de dúvida, podemos consultá-lo para entender como agir em determinadas situações. As negociações trazem consigo riscos legais. As regras da empresa servem justamente para nos proteger contra estes riscos. Só assim, estaremos protegidos contra atos de má-fé ou qualquer conduta nociva resultante da falta de informação e incerteza.
- O Código de Compliance do Grupo KION reflete a nossa cultura de Compliance. Aqui, referimo-nos a: manter o comportamento adequado em qualquer situação, e as medidas que permitem o desenvolvimento seguro e saudável desta postura.
- Ao implantar o Código de Compliance do Grupo KION, a nossa responsabilidade moral e legal para com a sociedade e o meio ambiente tornam-se justas.

O Código de Compliance do Grupo KION apresenta ênfase em dois pontos. Em primeiro lugar, ele estabelece regras gerais de conduta, e, em segundo lugar, ele define as áreas de aplicação e princípios mais importantes em relação ao tema Compliance. No entanto, Compliance vai além dos princípios aqui contidos. Para mais detalhes sobre os temas aqui expressos, leia as nossas políticas e procedimentos internos, que estão disponíveis na intranet do Grupo KION.

2.

O GRUPO KION E COMPLIANCE

Os temas tratados pela área de Compliance estão sempre sujeitos a alterações. Portanto, O Código de Compliance do Grupo KION é revisado e readequado regularmente. As informações e treinamentos serão repassados de forma centralizada. Além disso, cada gestor é responsável por garantir que os empregados sob sua gestão conheçam e cumpram os regulamentos.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Compliance do Grupo KION aplica-se a todos os empregados do Grupo KION e suas subsidiárias em todo o mundo. Isso inclui a administração executiva e o conselho diretivo. Os membros do nosso conselho também estão vinculados ao Código de Compliance do Grupo KION.

MARCAS DIFERENTES – OBJETIVO COMUM

Cada empregado, independentemente de para qual marca trabalhe, não é apenas responsável por seu comportamento no local de trabalho, mas também pela sua conduta como empregado do Grupo KION. Mesmo que existam «marcas diferentes», não podemos esquecer que compartilhamos de um «objetivo comum» no Grupo KION. Este objetivo comum, em termos de Compliance, deve significar para cada empregado, que devemos sempre manter distância de qualquer situação que comprometa o Grupo KION através da adoção de uma conduta impecável.

MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE COMPLIANCE DO GRUPO KION

O Código de Compliance do Grupo KION e os seus respectivos procedimentos e políticas legais apresentam regras obrigatórias. Cada empregado do Grupo KION tem o dever de cumprí-las e, ao mesmo tempo, tem o direito de cobrar que essas regras sejam seguidas por todos.

Cometer erros acidentalmente pode acontecer com qualquer um. Entendemos que todos os empregados do Grupo KION atuam de forma honesta e legal. Caso ocorram casos de desonestidade ou ilegalidade, precisamos agir para preservarmos nossa empresa e os demais empregados. Dependendo do tipo e da gravidade da violação das regras de Compliance, serão aplicadas as consequências cabíveis. Em casos isolados, isso pode levar a demissões ou pagamento de indenizações e, dependendo do caso, a consequências penais.

As regras de Compliance são basicamente universais e se aplicam a todos os empregados. Algumas regras de Compliance podem nunca ou raramente aplicar-se ao seu setor, porém, isso não significa que as Regras não se apliquem a você também. As regras que ocorram mais frequentemente em outras áreas são igualmente importantes e devem ser respeitadas.

ACORDOS INTERNACIONAIS

Além das legislações nacionais e internacionais, há uma série de acordos internacionais, que fornecem às empresas uma importante diretriz. O Grupo KION compromete-se a cumprir os seguintes acordos:

- Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Convenção Européia para a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades fundamentais
- As normas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), também documentadas na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
- O acordo da OECD sobre o Combate da Corrupção de Empregados Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção

APONTANDO A DIREÇÃO CERTA

TALVEZ VOCÊ TENHA NOTADO, que a bússola representada parece um tanto incomum. Faltam oeste, leste e sul, além da escala mostrar 400 unidades, em vez dos costumeiros 360 graus. Trata-se de uma bússola em grado. Esta variação foi desenvolvida para a topografia. A vantagem é que é mais fácil calcular, quando o ângulo reto tem 100 graus em vez de 90 graus.

Uma bússola que facilita o trabalho e nos diz inequivocamente: «Aí está o norte.» É desta maneira que vemos o KION Group Code of Compliance.

Isso tem importância especial quando sentimos que estamos pisando em terreno novo, pois é justamente nessa situação que precisamos de orientação clara.



ANÁLISE EM DIFERENTES JURISDIÇÕES

Sendo o Grupo KION uma empresa alemã, ela segue primeiramente a lei alemã. No entanto, devemos seguir as leis locais em todos os países onde operamos. Pode ser que, em alguns casos, elas se contradigam. Quando isso acontece, deve-se analisar, em cada caso, qual legislação deve ser respeitada.

Aqui se aplicam as seguintes regras básicas:

- Caso a lei local seja mais rigorosa do que a legislação alemã, então devem ser aplicadas as leis e regulamentos locais.
- Caso as leis locais sejam mundialmente menos rigorosas do que a legislação alemã, **o Grupo KION, enquanto empresa**, poderá decidir por uma lei mais rigorosa, pertinente ou juridicamente necessária. Estas regras serão determinadas e anunciadas nas políticas e procedimentos da empresa.

- Caso as leis e regulamentos locais sejam mais rigorosas do que a legislação alemã, as **subsidiárias do Grupo KION** poderão ajustar as políticas internas de acordo com essa Lei.
- As subsidiárias do Grupo KION têm o direito de estabelecer políticas internas mais rigorosas levando em conta os costumes ou outras considerações locais de forma adequada.
- As políticas do Grupo se aplicam a todas as subsidiárias, a não ser que elas possam violar ou entrar em contradição com a legislação local.

Em caso de dúvidas no âmbito legal, dirija-se ao Departamento de Compliance ou ao Departamento Jurídico.

3.

GRUPO KION – NOSSOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos das subsidiárias do Grupo KION são para nossos clientes um elemento importante na otimização de seus processos. Os clientes decidem comprar um de nossos produtos como um investimento a longo prazo. Qualidade excelente e confiabilidade são, portanto, fatores decisivos. Desenvolvemos e produzimos a partir da perspectiva do cliente. Linde, Still, Fenwick, OM, Baoli e Voltas – que são as nossas marcas, oferecem uma ampla gama de produtos inovadores e confiáveis para as mais variadas aplicações.

Os produtos das marcas do Grupo KION são produzidos para ter longa duração e são projetados para resolver problemas logísticos de forma eficaz. Quando o nosso produto está sendo empregado pelo cliente, este será atendido pela nossa assistência técnica no local. Oferecemos aos nossos clientes e representantes o suporte adequado para modificações técnicas e ajustes. Para tal, procuramos também oferecer a segurança necessária para utilização dos equipamentos a todo o momento.

Em casos raros, nossos produtos podem apresentar problemas. Encorajamos cada um dos nossos empregados, nesses casos, a seguir as instruções de atendimento prontamente. É de extrema importância resolver este tipo de problema o mais rápido possível.

O nosso serviço é rápido e flexível e, na medida do possível, de acordo com os desejos dos nossos clientes. Quem compra um produto de uma das nossas marcas deverá estar satisfeito – esse é o nosso objetivo. Ao mesmo tempo, estamos empenhados em fazer de tudo para garantir que nossos produtos sejam seguros e confiáveis. Estamos em conformidade com todas as diretrizes e normas técnicas legais. Quando se trata de segurança do produto, não há espaço para negociação. Nós não cumprimos nenhuma exigência dos clientes que não estejam de acordo com os requisitos legais.

Os nossos processos internos cumprem os requisitos legais, bem como as normas internas de Compliance. Todos os processos que afetam a qualidade dos nossos produtos são documentados de acordo com a norma ISO 9001. Outras normas também serão consideradas, caso necessário.



01



02



03

PARA QUALIDADE E SEGURANÇA

EXAMINAR ATENCIOSAMENTE: LIBERAÇÃO DA PEÇA PILOTO

Desde 1997, a **NOSSA PLANTA EM ČESKÝ KRUMLOV, NA REPÚBLICA TCHECA**, faz parte da empresa. Aqui produzimos eixos para empilhadeiras. Ao iniciar uma linha de produção, fabricamos primeiramente uma única peça. Examinamos esta peça, chamada de piloto, sob todos os aspectos, hoje em dia, evidentemente, com a ajuda de um computador. Somente quando tudo estiver correto, damos a liberação e inicia-se a produção em série. Durante o processo da produção, a peça piloto permanece no banco de ensaios. Caso encontrarmos algum problema em um outro eixo da mesma série durante o controle do produto, podemos constatar imediatamente se se trata de um caso isolado, ou se o lote todo foi afetado.

01 A carcaça do eixo é colocada no equipamento de medição
02 Daniel Steker libera peças piloto
03 Início da medição apoiada por computador

4.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

4.1.

PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

A corrupção é crime, além de uma grave violação dos princípios da concorrência leal. Isso vale para a Alemanha, bem como para todos os mercados onde o Grupo KION opera.

As Marcas do Grupo KION fornecem produtos de qualidade. A qualidade dos nossos produtos e serviços é nosso maior diferencial no mercado. Atuar de forma suspeita ou corrupta colocaria a nossa reputação e a nossa posição no mercado, além da concorrência leal de maneira geral em risco. Por isso, o Grupo KION apoia fortemente a luta contra todas as formas de corrupção.

Quem tira proveito de uma posição de liderança com a finalidade de obter uma vantagem ilegal, comete **corrupção**. Esse tipo de liderança está presente na economia, política, administração e na justiça. Não importa se a vantagem é material (ou seja, em forma de dinheiro ou bens) ou imaterial, em forma de um benefício qualquer. A Corrupção é cometida tanto por aquele que oferece vantagens ilegais, bem como por aquele que as aceita ou promove tal atitude.

Corrupção é uma questão particularmente importante para Compliance. A tentação de se desviar das leis para garantir uma vantagem pessoal ilícita por meio da empresa está sempre presente.

Adotar uma postura baseada apenas no que é considerado correto, ou como se age na vida particular, pode ser perigoso. No ambiente corporativo, qualquer comportamento ou atitude sem respaldo legal pode ser prejudicial ou incorreta para a empresa. Por isso, não confie apenas naquilo que você pessoalmente acha apropriado e permitido.

O Código de Compliance do Grupo KION define quais os comportamentos e atitudes esperados pelos empregados a fim de eliminar a corrupção. Além disso, existem regras internas de prevenção à corrupção que descrevem em detalhes o que é proibido ou permitido. Leia estas regras e regulamentos com atenção sempre que estiver em dúvida. Assim, você poderá evitar mal-entendidos e violações involuntárias.

4.1.1.

SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A TERCEIROS

Em qualquer sociedade, existem convenções aceitas a respeito dos gestos que mostram respeito com o outro. Isso também vale no ambiente corporativo. Quando um gesto é considerado educado, e não influencia o parceiro de negócios ilegalmente, podemos chamá-lo de socialmente adequado. O que é considerado socialmente adequado pode variar de país para país, especialmente quando se trata de presentes, hospitalidade e convites. Portanto, as subsidiárias determinam o que é aceitável em cada país. Se existirem várias empresas subsidiárias no mesmo país,

Como empregado da nossa empresa, você não deve de forma alguma:

- pagar alguém
- dar algo a alguém
- prometer algo a alguém

**para que
ele**

- faça algo que ele, na verdade, não deva fazer, ou
- faça algo mais rápido ou que faça algo que deveria fazer de qualquer maneira

- Ser pago por alguém
- Receber algo de alguém
- Ser prometido algo por alguém

**para que
você**

- faça algo que, na verdade, não deva fazer, ou
- faça algo mais rápido ou que faça algo que deveria fazer de qualquer maneira

Em suma: Nunca tire proveito de seus poderes e não utilize o Grupo KION para ganhar vantagens indevidas.

a decisão será tomada em conjunto. A administração de cada subsidiária deverá verificar se a legislação local ou a prática legal determina um montante ou valor máximo para presentes, hospitalidade ou convites. O valor deste montante máximo deverá ser descrito em nossos regulamentos internos.

As condições específicas de cada país poderão ser questionadas pelos empregados na respectiva administração local e com os chamados representantes de Compliance das organizações locais.

As subvenções concedidas a terceiros devem cumprir determinados critérios, a fim de serem aceitas:

PRESENTES

Brindes promocionais ou outros presentes para parceiros de negócios são permitidos desde que seu valor não seja excessivamente alto. Proibidas são doações em dinheiro de qualquer forma e serviços não faturados. Presentes apropriados para ocasiões como aniversário ou feriados importantes são geralmente permitidos.

HOSPITALIDADE

Para ser economicamente bem-sucedido, é preciso também manter contato constante com nossos parceiros de negócios e clientes. Para isso, você pode, como empregado da KION, convidar parceiros e clientes para almoços de negócios de valor razoável. Para avaliar se o convite é adequado, vários critérios são levados em conta. Estes critérios podem ser, por exemplo, a razão do convite, o país em que o convite foi feito e o cargo ocupado por você e seu parceiro de negócios, em suas respectivas empresas. Se você tiver assinado um grande contrato, por exemplo, então esse convite poderá ser mais generoso do que um convite feito apenas para estreitar o relacionamento.

EVENTOS

O mesmo se aplica a convites para shows e eventos. Os custos não podem exceder a um montante razoável. Convites para eventos de terceiros (tais como eventos esportivos, concertos, etc.), têm muitas vezes um valor mais elevado que o aceito, o que traz consigo problemas legais. Além disso, se você convidar alguém para este tipo de evento, é obrigatório que você também compareça. Convites para eventos do Grupo KION

4.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

ou eventos patrocinados oficialmente pelo Grupo KION são geralmente permitidos. No entanto, o foco nos negócios deve prevalecer e a quota de lazer deve ser de menor importância.

As doações não podem, de maneira alguma, ser impostas ou provocar sentimento de dependência na pessoa que as recebe. Não se pode dar a impressão de que se espera algo em troca. Proibidas são, por exemplo, gratificações antes de fechar um contrato. Isso pode ser interpretado como concessão de vantagens, e que você influenciou a decisão de forma ilegal. Os convites não devem ser estendidos aos cônjuges, familiares, amigos pessoais ou convidados privados. Para maiores detalhes, consulte as diretrizes do Grupo KION sobre a prevenção de conflitos de interesse.

Um teste inicial – o «**teste público**»:

Você pode contar a todos sobre o presente ou convite com a consciência tranquila? Algo que você prefira esconder do público provavelmente será contrário aos princípios do Código de Compliance do Grupo KION.

COOPERAÇÃO COM AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS E EMPRESAS ESTATAIS

Como lidar com empregados do governo é estritamente regulado por lei.

Entre os **empregados do governo**, são compreendidos:

- Funcionários públicos
- Outros empregados de organismos ou repartições públicas
- Empregados de empresas do setor público
- Empregados de organizações internacionais

Em cada país, uma pessoa ou organização considerada como «pública» pode variar. Se você não tem certeza se está lidando com um empregado público, entre em contato com o departamento de Compliance.

O Grupo KION e suas marcas competem no mercado mundial, inclusive por contratos com o governo. Nós não influenciaremos empregados públicos e/ou suas decisões de maneira alguma. Isso significa que cumprimos a qualquer momento todas as leis e regulamentos governamentais.

Como empregado do Grupo KION, você não pode oferecer qualquer benefício, promessa ou concessão a um empregado do governo. Isso é corrupção. Não se deve dar a impressão, de maneira nenhuma, de que o Grupo KION queira atingir, desta forma, alguma vantagem governamental no trâmite do negócio. Presentes e convites, mesmo que de valores baixos, serão sempre questionados. Nestes casos, o limite máximo é muito mais baixo que no setor privado. Se você não tiver certeza se está lidando com um empregado público, peça maiores instruções ao departamento de Compliance.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios também são benefícios a terceiros. Para eliminar qualquer suspeita de corrupção, o Grupo KION regulamenta a atribuição de doações e acordos de patrocínio nas «Diretrizes de Doações».

Nas diretrizes de doações do Grupo KION está definido quem poderá decidir sobre este tipo de prática. Qualquer empregado abordado por terceiros a respeito de doações ou patrocínios deve encaminhar essas questões ao departamento apropriado. No geral aplica-se:



ESTAR NO LADO SEGURO – A LINHA VERMELHA

ISTO É CONHECIDO: Uma linha vermelha delimita uma área de risco. A vantagem é que a cor vermelha é bem visível e, além disso, é uma cor que sinaliza «Pare!» ou «Perigo!». Na verdade, uma linha vermelha verdadeira não aparece tão frequentemente – e, mesmo assim, todo mundo sabe o que significa: Até aqui e nem um passo a mais.

No KION Group há uma linha vermelha também para convites e presentes. Ela separa entre aquilo que você pode aceitar e aquilo que você deve rejeitar. O problema é que esta linha não é visível.

A base para ela é criada pelo KION Group Code of Compliance. Porém, nem ele pode eliminar todas as dú-

vidas em todos os casos individuais. Por isso estamos tomando as providências para que você, num caso de dúvida, não fique a sós com a sua decisão. Todos os executivos e o departamento de Compliance o apoiarão para que possa reconhecer a linha vermelha e não ultrapassá-la.

Doações consistem em dinheiro doado a organizações que não estão associadas ao Grupo KION. Doações são realizadas sem qualquer direito a indenização e sem a intenção de retorno.

O Grupo KION pode oferecer dinheiro e outros tipos de doações para causas sociais e humanitárias, para educação e ciência, arte e cultura, e para projetos de proteção ao meio ambiente e conservação de recursos naturais. Essa oferta deve ser feita de forma transparente e deve-se documentar quem a recebe e para qual utilidade será destinada.

Nós não realizamos doações a indivíduos e/ou organizações com fins lucrativos. Doações para contas privadas e doações que possam comprometer a imagem da nossa empresa são proibidas. Os objetivos do destinatário e os nossos princípios de negócio não devem se contradizer. Doações políticas para indivíduos, partidos ou outras organizações não são permitidas.

Patrocínio significa para o Grupo KION: contribuição em forma de dinheiro ou recursos não monetários para um evento não organizado pela KION. Ao contrário de uma doação, em que não existe qualquer tipo de retribuição, o Grupo KION pode receber uma retribuição pelo patrocínio. Nesse caso, o Grupo KION pode anunciar-se como patrocinador do Evento, por exemplo.

O patrocínio de eventos é permitido no Grupo KION quando se trata de publicidade e outras oportunidades de marketing. Porém, o patrocínio não pode ser mais caro em comparação a outras oportunidades similares de publicidade. Todas as atividades de patrocínio devem ser feitas de forma transparente, além de documentadas em um contrato escrito. Elas devem servir a um propósito comercial legítimo e consistir em um valor razoável em relação à oferta dos organizadores.

4.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

4.1.2.

SUBVENÇÕES CONCEDIDAS POR TERCEIROS

Benefícios vindos de terceiros seguem os mesmos princípios que as doações a terceiros. Apenas a posição das pessoas envolvidas está invertida. Um empregado do Grupo KION não pode usar o seu cargo ou função na empresa para obter vantagens pessoais ou profissionais. Em particular, é proibido exigir do parceiro de negócios benefícios que o favoreçam.

Tenha sempre cuidado extra ao lidar com subvenções/benefícios. Como orientação sobre o que é aceito, aplica-se o limite máximo estabelecido pela empresa local. Aceitar um subsídio pode provocar conflito de interesses e prejudicar a boa reputação do Grupo KION.

PRESENTES

A aceitação de presentes está sujeita às mesmas regras que a concessão. Um presente pode ser qualquer vantagem concedida a um empregado ou uma pessoa próxima. Por isso, não se pode aceitar presentes de qualquer tipo. Isto inclui também presentes em dinheiro de qualquer forma e serviços não faturados em nota. As exceções são presentes de pequeno valor e itens promocionais com o logotipo da empresa. Se o presente for muito caro ou muito valioso, a regra é não aceitá-lo. Se o presente, no entanto, possuir um valor significativamente mais elevado do que o estipulado, e for claramente inadequado, este provavelmente tem a intenção de influenciá-lo, e você deve informar o seu superior ou o Departamento de Compliance.

CONVITES E HOSPITALIDADE

Convites para jantares de negócios ou outros eventos sociais podem ser aceitos desde que estes sejam adequados. Assim, você pode oferecer um convite semelhante em outra ocasião sem a intenção de receber qualquer retorno.

Você não pode aceitar nenhum tipo de convites efetuados por fornecedores e parceiros de negócios que incluam passagens aéreas, hospedagem em hotéis ou qualquer tipo de viagem em que os custos sejam cobertos por eles. Se você não tem certeza se deve aceitar um presente ou um convite, entre em contato com o Departamento de Compliance.

DIFERENÇAS CULTURAIS

Observe os regulamentos específicos de cada país ao aceitar benefícios. Maiores detalhes podem ser encontrados nas respectivas diretrizes. Em algumas culturas, não é de bom tom rejeitar presentes e convites. Nestes casos, deixe bem claro que você está aceitando a doação não pessoalmente, mas sim em nome do Grupo KION. Informe o seu superior e o Departamento de Compliance para definir como prosseguir em cada caso.

Os pré-requisitos para a aceitação de doações se encontram nas políticas do Grupo KION referentes à prevenção de conflitos de interesse.

4.2.

DIREITO DE CONCORRÊNCIA E ANTICARTEL

Para o Grupo KION dá-se por subentendido o cumprimento das regras de concorrência leal. No que tange o direito de concorrência e anticartel, existem numerosas leis e regulamentações internacionais em vigor. As violações podem levar desde a penalidades menores e multas, a grandes indenizações, tanto para a empresa, quanto para as pessoas envolvidas. Além disso, a reputação do Grupo KION e suas marcas pode ficar prejudicada de forma significativa.

O Grupo KION e suas subsidiárias não devem, de maneira alguma, fazer acordos com os nossos concorrentes que possam distorcer ou afetar a concorrência.

Importante: Não é somente o formato do acordo que é decisivo, mas sim o seu conteúdo. Mesmo em situações informais, não é permitido conversar com um concorrente sobre os seguintes tópicos:

- Preços, produtividade, capacidade, canais de distribuição, margens de lucro, participação de mercado, investimentos e estratégias
- A apresentação de ofertas fictícias para licitação
- Distribuição de clientes, territórios ou programas de produção
- Desistência de concorrência

Mesmo a troca de informações com os concorrentes pode constituir uma violação do direito da concorrência.

Em algumas situações, reuniões de qualquer espécie (por exemplo, reuniões com concorrentes, associações diversas, etc.) podem ser utilizadas como forma de realizar acordos não autorizados entre concorrentes. Não é permitida a participação nessas reuniões ilegais. Se tiver alguma dúvida de que uma reunião possa ocorrer e o conteúdo proposto possa ser discutido, entre em contato com o Departamento Jurídico.

4.3.

DIREITO DA ECONOMIA EXTERNA

O direito da economia externa regula a importação e exportação de moeda estrangeira, bens, serviços, capital e outras transações comerciais internacionais. Isso inclui Hardware, Software e Tecnologia. Inclusive o envio eletrônico de qualquer arquivo por e-mail ou Download, por exemplo, é considerado como importação ou exportação de informações.

As regras, que podem ser parcialmente complicadas, incluem:

- Controle de pessoas
- Controle de bens
- Controle de uso e embargos
- Leis e regulamentos de importação, incluindo as leis aduaneiras

Como o Grupo KION é sustentado por parceiros internacionais, os regulamentos de outros países sobre o controle de exportação deverão ser respeitados.

Os empregados que lidam com a importação e exportação de produtos devem assegurar-se de que todas as regras e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos. Em caso de dúvida, consulte os especialistas na área.

4.4.

EVITAR CONFLITOS DE INTERESSE

Consideramos **conflito de interesse** quando precisamos escolher entre dois ou mais interesses que não sejam compatíveis um com os outros.

O empregado poderá encontrar-se em conflito de interesse quando a sua conveniência pessoal contradizer o seu interesse profissional. Neste caso, o seu interesse pessoal não deverá impedi-lo de sempre decidir pelos interesses da empresa.

Os conflitos de interesse, muitas vezes também conhecidos como conflitos de lealdade, podem causar danos consideráveis à empresa. Uma atuação profissional que leva em conta o interesse pessoal se adentra no limite da corrupção.



« PRESENTES CAROS SE TORNARAM INCOMUNS. »

CONVERSA ENTRE DEAN XIE E JOACHIM KAFFANKE

KGCC: Vamos conversar a respeito de presentes. Qual foi o melhor presente que você já recebeu no contexto das relações comerciais?

Xie: Um dia, um dos nossos maiores clientes me presenteou com um acessório de golfe com a sua logomarca. Era um pequeno relógio que pode ser fixado na bolsa de golfe. Eu ainda o utilizo e toda vez que o vejo, ele me lembra de meu cliente. O melhor presente comercial do qual tenho conhecimento, foi um iPad

que um dos meus vendedores recebeu. Ele ficou muito feliz pelo reconhecimento, mesmo que o presente tenha sido excessivamente caro e ele saber que teria que devolvê-lo.

Kaffanke: O meu melhor presente comercial, eu também recebi de maneira indireta. Foi no início dos anos 1990. Naquele tempo, os presentes eram, muitas vezes, bem mais caros do que se poderia aceitar hoje. Naquela época eu trabalhava em um gabinete de advoca-

< **DEAN XIE** é chinês e foi criado em Xiamen, entrou na Linde China em 2000. Ao longo de 14 anos, ele ascendeu de Gerente de Distribuição para Diretor Regional, e, depois, para Diretor Nacional de Vendas, e ocupa neste momento a posição de VP Sales & Service na Linde China. Além disso, lidera o projeto KION China 2020 Strategy.

> **JOACHIM KAFFANKE**, um advogado alemão, é responsável desde 2007 por duas funções na central do KION Group: como responsável pelo Corporate Office, ele cuida dos assuntos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Além disso, é gerente do Departamento Jurídico do grupo



cia em Londres. Meu chefe recebeu de um cliente agradecido uma caixa de um vinho francês requintado e, por generosidade, o distribuiu e entregou uma garrafa a cada participante do time envolvido no caso.

KGCC: Ambos mencionaram que há presentes generosos demais e que pode ser necessário rejeitar ou devolvê-los. Será que isto é aceitável nas relações sociais? E como o faria na prática?

Xie: Na China, é costume dar um presente por ocasião de uma visita ou de um feriado para mostrar o seu respeito. Quando se rejeita um presente, é necessário fazer isto de maneira cuidadosa, com respeito, e mostrar que o gesto do

outro foi entendido. No entanto, hoje em dia, todo mundo sabe que as normas para presentes e convites passaram por mudanças, e que a maioria das empresas adotou regras sobre o que é aceitável. Por isso, é raro oferecer presentes caros demais, e devolvê-los é perfeitamente aceitável, porém, como já foi dito, de maneira cuidadosa e com respeito.

Kaffanke: É também a minha experiência, que presentes muito caros estão em desuso. Às vezes sou convidado para espetáculos e eventos beneficentes, para os quais as entradas podem ser bastante caras. Pelo fato de ser convidado como executivo da empresa, eu sempre me questiono, se um convi-

te assim ainda está dentro do limite do socialmente aceitável. Se concluir que o valor é excessivamente caro e, portanto, inaceitável, eu declino o convite. Se, no entanto, eu quiser assistir assim mesmo, eu solicito o consentimento do diretor responsável para o seguinte: Eu aceito o convite sob a condição de eu mesmo arcar com todos os custos.

KGCC: O que seria um presente típico para o seu país ou sua região?

Xie: A China é muito grande e tem muitas regiões e culturas diferentes. É de costume, na visita a um parceiro de negócios, levar objetos especificamente locais. Isto pode ser, por exemplo, alguma comida especial ou chá. Outras possibilidades são pequenos brindes com a logomarca da empresa, ou os presentes típicos nos feriados.

Porém, é preciso observar também as diferenças culturais. Em outros países, por exemplo, relógios podem ser presentes costumeiros e aceitos com prazer. Na China, um relógio simboliza o enterro do presenteado.

Ao escolher um presente no âmbito comercial, deve-se considerar também a posição e a idade do receptor. Por exemplo, é perfeitamente em ordem oferecer a um superior um presente mais valioso do que ao colaborador no caso de presentear a ambos.

Kaffanke: Especialidades regionais são costumeiras também na Europa: alimentos, doces, vinhos ou algo típico da estação do ano. Às vezes, presenteio alguém com um livro que penso que possa ser interessante para o outro. Em algumas oportunidades cabem também objetos de vidro ou de porcelana – como atenção especial e com valor cultural.

KGCC: Há na sua região alguma regra «no-go»? Algo que pode levar a um deslize por desconhecer o fundo cultural?

Kaffanke: Eu evitaria tudo que tenha algum fundo histórico ou político. Não se sabe nestes casos, se alguma suscetibilidade está sendo ferida e o presenteado entenda o presente como uma ofensa.

Xie: Aí me lembro ainda de algo a respeito de convites: Na China, a distribuição de assentos na mesa é realmente importante. O anfitrião senta na mesa principal em frente à porta de entrada. Este é o «main chair», o lugar central. À esquerda e à direita deve-se colocar o hóspede mais importante e o segundo em importância. A pessoa que organizou o evento, assenta-se em frente ao anfitrião. Ela cuida das encomendas e paga a conta. Como regra geral, lembre-se, «O chefe não paga.» Senão perderia a reputação.

Podemos considerar como exemplo de conflito de interesse quando um parente próximo de um empregado queira, de alguma forma, tirar proveito de sua decisão profissional. O empregado acaba tendo, então, que escolher entre o interesse do seu parente e o interesse da empresa quando ambos não são compatíveis, e isso é um conflito de interesse.

Todos os empregados que se encontrarem em situação de conflito de interesse, ou perceberem a possibilidade de entrar em conflito de interesse, são obrigados a informar o seu superior imediatamente.

Um conflito de interesse ou até mesmo a possibilidade dessa situação deve ser evitada a todo custo. A transparência é a proteção mais eficaz contra uma suspeita. Em caso de dúvida, os empregados podem contatar o seu representante local para temas de Compliance ou consultar o departamento de Compliance do Grupo KION.

CRITÉRIOS PARA AS DECISÕES DE COMPRA

As decisões de compras são alinhadas aos interesses da empresa, seguindo exclusivamente a critérios objetivos, tais como qualidade, tecnologia, preço, exigências de produção e/ou logística.

Quando anunciamos contratos, cuidamos para que concorrentes recebam tratamento idêntico. Para isso, o comprador deve garantir que todos os concorrentes recebam as mesmas documentações e que nenhum receba informações sobre a concorrência.

Ao fechar um contrato, devemos decidir de forma imparcial. Para isso, é necessário ter muito cuidado com fornecedores que oferecem condições preferenciais ou até mesmo serviços gratuitos como forma de garantir o contrato. Vale lembrar que não podemos utilizar parceiros de negócios para conseguir benefícios privados, seja na compra de bens ou serviços.

Não é permitido que você firme contratos com empresas com que você tenha um envolvimento profissional. Nem você, nem membros da sua família podem estar envolvidos financeiramente com a empresa. Só serão permitidos casos em que suas ações nesta empresa não ultrapassem 5% de participação. Além disso, você não pode ter nenhum laço familiar com a administração ou com os proprietários da empresa. Caso encontre fornecedores em tais condições, informe imediatamente seu superior.

ATIVIDADES EXTRA PROFISSIONAIS

O Grupo KION como empregador incentiva o envolvimento dos empregados politicamente e socialmente em clubes, partidos ou instituições sociais. No entanto, tais atividades devem ser exercidas de modo que elas sejam totalmente compatíveis com as obrigações contratuais do Grupo KION.

OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS

A realização de outras atividades remuneradas deve ser acordada com o departamento de recursos humanos, devendo estar de acordo com as regras empresariais e a legislação trabalhista, evitando, assim, possíveis conflitos de interesse, ou ainda um conflito com as normas do trabalho.

CONCORRÊNCIA PARA COM O GRUPO KION E SUAS MARCAS

Um empregado que trabalhe para o Grupo KION e simultaneamente para outra empresa, pode cair em conflito de interesse. Empregados do Grupo KION e suas subsidiárias não podem, por conseguinte, trabalhar para uma empresa que se encontra em concorrência com o Grupo KION.

PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS TERCEIRAS

O envolvimento em outra empresa também pode trazer conflito de interesse ao empregado. Portanto, o empregado não pode administrar ou estar envolvido diretamente com nenhuma empresa que esteja em concorrência ou em uma relação comercial com o Grupo KION. Ele não pode estar envolvido de forma significativa direta ou indiretamente. Significativa é a participação de um empregado quando ele tem a possibilidade de influenciar a gerência desta empresa. Isso ocorre geralmente quando a sua participação nas ações esteja acima dos 5 % do capital total. Quem tiver esse tipo de participação ou pretender adquiri-la, deve informar ao departamento de recursos humanos ou ao departamento de Compliance.

4.5.

TRANSAÇÕES MONETÁRIAS E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos em dinheiro são cada vez mais raros no mundo dos negócios quando se trata de grandes quantias. Pagamento em espécie ou outros métodos de pagamento incomuns podem promover sonegação fiscal, corrupção, fraude, peculato ou lavagem de dinheiro, entre outros. Transações bancárias são, portanto, mais práticas, além de evitar os riscos mencionados acima.

Alguém que ganhe dinheiro com atividades ilícitas, não pode simplesmente depositá-lo em sua conta. O risco de ser descoberto seria enorme. Este «dinheiro sujo» seria introduzido, assim, no círculo financeiro legal. Isso é chamado de **lavagem de dinheiro**. O dinheiro torna-se «limpo», ou seja, não se pode mais distingui-lo de pagamentos de origem legítima.

Precisamos sempre nos proteger para não estarmos envolvidos em transações ilegais, e devemos sempre seguir as respectivas leis. Para isso, adotamos as seguintes práticas:

- Pagamentos são geralmente realizados em forma de transações bancárias, e não em dinheiro.
- É possível que os nossos parceiros de negócio insistam em pagar em dinheiro ou em receber um pagamento em dinheiro. Até o limite de 5.000 euros, estes pagamentos podem excepcionalmente ser realizados em dinheiro. Por exemplo, para pequenas quantidades de peças de reposição. Isso requer a aprovação do gestor local em antecedência. O representante local de Compliance ou o Departamento de Compliance deve ser informado sobre o pagamento.

4.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

- Informe o representante de Compliance local e o Departamento de Compliance imediatamente, caso identifique qualquer transação incomum, ou se um cliente ou fornecedor insistir no pagamento de uma grande quantia em dinheiro. Pagamentos ou transações incomuns incluem, por exemplo, vários pagamentos consecutivos em um pequeno intervalo de tempo, em pequenas quantidades de dinheiro pagas por um cliente ou fornecedor, que somem mais de EUR 5.000.
- Para pagamento em dinheiro de somas a partir de 15.000 euros, aplicam-se normas especiais de acordo com as diretrizes contra lavagem de dinheiro – independentemente da aprovação interna:
 - O autor ou portador do pagamento deve ser identificado por um documento oficial válido.
 - Os registros devem ser mantidos por pelo menos seis anos.

Para mais informações sobre os pagamentos em dinheiro, consulte a política de dinheiro em espécie do Grupo KION.

PAGAMENTOS ALTERNATIVOS AO DINHEIRO (NÃO EM ESPÉCIE)

Não somente quando lidamos com pagamentos em espécie, vale a regra de evitar qualquer atividade ilegal. Para o pagamento em formas alternativas ao dinheiro em espécie também aplicam-se algumas regras.

- As nossas obrigações de pagamento são cumpridas sempre mediante o pagamento direto ao parceiro de negócios estabelecido no contrato. Nós realizamos pagamentos somente a uma conta bancária no país onde se encontra a contraparte. Caso um parceiro de negócios solicite que o pagamento seja efetuado numa conta bancária no exterior ou para uma terceira parte, tal pagamento poderá ser efetuado somente se o Departamento de Compliance estiver de acordo.
- Muitas vezes acontece de terceiros pagarem faturas de outros, ou seja, contas para serviços ou produtos que foram originalmente emitidos a outro contratante. A realização de tais pagamentos não está proibida. No entanto, isto deve ser controlado a fundo. Se os pagamentos se mostrarem incomuns ou suspeitos, como, por exemplo, de contas es-

trangeiras em conhecidos «paraísos fiscais», você deve informar a direção local da empresa e também ao Departamento de Compliance.

4.6.

BASES DE CONTRATO

Nós só trabalhamos com parceiros de negócios em quem confiamos. Mesmo assim, sempre fazemos contratos ou acordos por escrito. Isso vale também para alterações no contrato como, por exemplo, especificações de produtos, preços ou acordos colaterais. Isso serve tanto para a segurança jurídica, como também para manter o controle sobre todos os acordos realizados. Nós devemos sempre examinar os contratos quanto à sua eficácia e os riscos que possam estar associados a eles antes de assiná-los.

4.7.

EXPECTATIVAS PARA COM NOSSOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Compliance é para os nossos parceiros de negócios, assim como para nós, um guia de conduta. Para fornecedores e parceiros externos, como distribuidores, consultores e agentes, formulamos princípios nos quais nos baseamos nos contratos e acordos com nossos parceiros de negócios. Só assim, certificamos que juntos cumprimos as disposições legais e os princípios de Compliance.

O Grupo KION não exige que seus parceiros sigam o Código de Compliance do Grupo KION. De maneira análoga, não aceitamos uma condição imposta por um parceiro de assinar um código de conduta. Ao contrário, nós buscamos um reconhecimento do Código de Compliance do Grupo KION durante as negociações do contrato.

PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

Esperamos que nossos parceiros de negócios:

- cumpram todas as leis vigentes,
- renunciem à corrupção,
- respeitem os direitos humanos,
- cumpram as leis de trabalho infantil,
- assumam a responsabilidade pela saúde e segurança de seus empregados,
- cumpram as leis nacionais relevantes e os padrões internacionais de proteção ao meio ambiente e
- treinem os seus empregados para isso.

Esperamos que os fornecedores diretos do Grupo KION respeitem estes princípios e que também cuidem para que esses princípios sejam respeitados pela sua própria rede de fornecedores.

DISTRIBUIDORES, CONSULTORES E AGENTES

O Grupo KION trabalha na comercialização dos seus produtos junto com os representantes. Nós aprovamos e asseguramos o cumprimento dos requisitos legais junto à nossa rede de representantes.

No exterior, também usamos os serviços de consultores e mediadores que nos apóiam nas negociações e cooperações com as autoridades. Como forma de pagamento, eles recebem uma comissão ou taxa pelo seu serviço.

Nós confiamos nos parceiros com quem trabalhamos e que realizam serviços indispensáveis para nós. Entretanto, devemos assegurar-nos de que consultores não usem seus honorários a fim de disfarçar pagamentos ilegais. Essa medida faz parte de nossa gestão de risco e não significa que tenhamos desconfiança em nossos parceiros.

As seguintes regras se aplicam:

- Antes do início das operações, os parceiros de negócios assinam um contrato escrito.
- Antes do contrato ser assinado:
 - examina-se e documenta-se a necessidade de um consultor ou mediador,
 - o consultor ou mediador é selecionado de acordo com os procedimentos e regras internas,
 - sua identidade é comprovada (certificação de que não se trata de uma pessoa ou empresa «fantasma»).
- Antes de se efetuar o pagamento, o serviço desempenhado será devidamente analisado.
- O pagamento será feito, exclusivamente, em uma conta no país onde o consultor reside. Além disso, ele deve ser o proprietário da conta.
- O parceiro deve reconhecer os nossos padrões de Compliance por escrito, aceitá-los como parte do contrato, cumprir as leis e, em especial, não utilizar os pagamentos efetuados para o suborno de terceiros.

5.

FINANÇAS, MERCADO DE CAPITAIS E OPINIÃO PÚBLICA

5.1.

CUMPRIMENTO DAS METAS FINANCEIRAS DA EMPRESA

Alcançar os nossos objetivos econômicos é do interesse de nossos acionistas, nossos parceiros de negócios e nossos empregados, sendo assim de total interesse do Grupo KION. Se atingirmos esses objetivos, podemos oferecer aos nossos empregados um trabalho seguro e atrativo e prover uma rentabilidade adequada aos acionistas para o capital investido.

Nós planejamos metas ambiciosas para o nosso negócio, porém realizáveis. Todos os empregados são incentivados a colaborar para o alcance dos nossos objetivos financeiros.

Pode acontecer que, em determinadas áreas, não possamos alcançar as metas orçamentárias ou de vendas previstas. Controlar essas metas regularmente é responsabilidade dos nossos gestores. Além disso, eles devem promover uma cultura corporativa, na qual todos os empregados se sintam seguros o suficiente para discutir os problemas de forma aberta e imparcial. Somente quando estamos atentos para eventuais desvios, haverá tempo suficiente para abordar dificuldades iminentes e encontrar soluções.

5.2.

DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA

A assinatura dos contratos, a liberação de pagamentos e todas as outras transações comerciais relevantes são regidas pelo «princípio de quatro olhos».

O «**princípio de quatro olhos**» é utilizado como forma de **controle interno**. Isso impede que um empregado (o chamado primeiro signatário) tome decisões importantes ou realize atividades críticas sozinho. Isso significa, que uma outra **pessoa imparcial**, verifica o processo ou o documento cuidadosamente e, em seguida, o assina ou libera. Quem co-assina um documento é também responsável pela ação associada a ele.

As empresas do Grupo KION têm que cumprir requisitos legais contábeis e exigências de relatórios contratuais, como, por exemplo, para bancos ou institutos de crédito. Para isso, todas as transações devem ser registradas, documentadas e comunicadas às autoridades responsáveis pelas agências de informação financeira. Toda documentação deve ser precisa, pontual e elaborada no formato adequado, usando os sistemas estabelecidos.

Métodos para encobrimento de perdas ou excesso de custo são proibidos. Qualquer manipulação dos números da contabilidade é estritamente proibida, e pode resultar em consequências penais. Tais manipulações podem incluir: reserva de vendas fictícias, antecipação de vendas, ocultação de custos ou supervalorização dos estoques.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS – RESPONSABILIDADE ESPECIAL

Desde 2012, **SILVIA SANCHEZ** trabalha na Central do Grupo KION em Wiesbaden como Manager Investor Relations dos investidores do KION Group. Ela é coordenadora do KION Capital Markets Clearing Team (KCMC-Team) e é interlocutora para todas as questões referentes aos regulamentos internos para portadores de informações privilegiadas e para outras metas legais para o mercado de capitais.



ENTREVISTA COM SILVIA SANCHEZ

KGCC: Sra. Sanchez, Direito do Mercado de Capitais, isso parece ser um tema que não diz respeito à maioria dos colaboradores. Está certo isso?

Sanchez: Não, eu vejo isso de maneira bem diferente. Direito do Mercado de Capitais, entre outros, serve para que todos os acionistas de uma empresa cotada na bolsa sejam tratados de maneira igual e justa. E, através de nosso Programa de Participação dos Colaboradores KEEP, muitos empregados tornaram-se acionistas do KION Group, ou seja, são afetados diretamente.

Além disso, as infrações podem prejudicar colaboradores, mesmo de maneira indireta. Se os acionistas perdessem a confiança no KION Group e vendessem suas ações, certamente a cotação iria cair. Além da perda de valor para todos os acionistas, ficaria bem mais difícil para nós, como empresa, conseguir, através da bolsa, meios financeiros em condições

favoráveis. E no caso extremo, haveria até perigo para os postos de trabalho.

Nossos colaboradores, portanto, têm um interesse comum na observância clara das regras válidas do jogo.

KGCC: Mas, certamente, nem todos podem cair num erro, não é?

Sanchez: Teoricamente sim, infelizmente. No contexto de nossas rotinas diárias, todos nós recebemos constantemente informações sobre o KION Group. A maioria não oferece problemas. Por exemplo, o fato de existir um novo Code of Compliance não é uma informação privilegiada e pode ser contado para outros. Ao tratar-se de números financeiros porém, todos devem ter muito cuidado. Por exemplo: sob hipótese alguma, pode-se conversar com não envolvidos sobre números do planejamento ou do orçamento, ou a respeito de informações sobre o desenvolvimento atual dos

negócios. Às vezes nem com colegas do mesmo departamento. Da mesma forma, os grandes projetos da empresa devem ser preparados em sigilo sempre.

KGCC: E se acontecer algum imprevisto? No mundo de negócios muitas coisas estão em movimento.

Sanchez: Caso alguma coisa que poderia influenciar fortemente as ações da KION se torne conhecida internamente, o time da KCMC deve publicar isso imediatamente ou justificar, porque estes fatos não podem ser publicados imediatamente. E, mesmo assim, devemos ainda garantir o sigilo.

KGCC: Diante disso, pode a direção de uma empresa filiada ou de uma subsidiária ir direto a público?

Sanchez: Não tem como responder isso de uma maneira geral. Existem regras de comunicação bem claras sobre quem

comunica o quê, e em que momento. Mas mesmo o direito do mercado de capitais estabelece restrições. A direção de uma unidade da empresa não pode, por exemplo, simplesmente anunciar um projeto prestigioso, sem antes ter conversado com a área de comunicação do KION Group e com o KCMC-Team. Afinal, não queremos ter uma visita repentina da BaFin.

KGCC: Na Alemanha, BaFin é o Instituto Federal para Supervisão da Prestação de Serviços Financeiros (Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht). Quais são exatamente as atribuições dela?

Sanchez: A BaFin é um órgão público, instituído pelo Ministério das Finanças, que controla se bancos, seguradoras e todos os que emitem títulos de valores em uma bolsa na Alemanha observam o direito válido do mercado de capitais.

KGCC: A BaFin ocupa-se também com a comercialização baseada em informações privilegiadas. No KION Group Code of

Compliance é explicado detalhadamente o que é um portador de informações privilegiadas. A este respeito há numerosas regulamentações específicas. Será que isso não é um exagero?

Sanchez: Alguém que está em contato com temas que podem influenciar o curso na bolsa, tem uma responsabilidade especial. Por esta razão, nós o apoiamos com todas as informações necessárias. O tráfego de informações privilegiadas, em certos casos, constitui até delito penal e pode ser punido com reclusão.

KGCC: Tem à mão algum exemplo para tráfego de informações privilegiadas?

Sanchez: Em 2006 a BaFin descobriu as artimanhas do diretor de uma grande empresa alemã. Durante dois anos ele repetidamente passava importantes informações internas a um amigo – evidentemente antes de serem publicadas. Ambos conseguiam tirar suas conclusões, baseadas naquelas informações privilegiadas e apostavam nas ações

daquela empresa. Desta maneira, eles compravam e vendiam ações ou simplesmente assinavam opções, dependendo do desenvolvimento esperado do curso. De início, eles registraram abundantes lucros. A empresa demitiu o diretor imediatamente, e este foi condenado, no consequente processo penal, a 15 meses de prisão em condicional.

KGCC: Entendo. Que pena. Pensei que talvez tivesse uma dica para mim. Comprar ações KION ou não?

Sanchez: Sinto muito. Isto você terá que decidir a sós. Sem informações privilegiadas.

KGCC: Sra. Sanchez, muito obrigado pela conversa.

Caso ficar em dúvida sobre o grau de confidencialidade com o qual uma informação deve ser tratada, você pode dirigir-se a qualquer momento, ao KCMC-Team através do e-mail kcmc-team@kiongroup.com.

Muitos processos de negócio da empresa, como compras, faturamento e gerenciamento de inventário, são informatizados. Isso garante o processamento de dados. Esses processos devem ser utilizados corretamente de modo a obter resultados precisos.

Por favor, sempre colabore com nossos empregados dos departamentos de Contabilidade, Controladoria e Auditoria Interna em seu trabalho.

A maior parte dos empregados possui conhecimento em relação à política de despesas de viagem e a obrigação da prestação de contas de forma documentada. Neste caso, os empregados devem, por interesse próprio, prestar especial atenção, uma vez que se trata de custos que eles cobrem do próprio bolso. Custos não previstos em nossas políticas internas não serão reembolsados.

Além disso, destacamos também que a falsificação ou distorções na comprovação de despesas de viagem pode ter consequências legais.

5.3.

ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS

O Grupo KION mantém muitos documentos arquivados a longo prazo, mesmo que estes não estejam mais em uso. Cumprimos assim, em primeiro lugar, obrigações legais e regulamentações governamentais existentes. Além disso, do ponto de vista da empresa, pode ser útil manter estes documentos para fins comprobatórios.

Isto significa, entre outros, que:

- Conservamos todos os documentos pelo menos pelo tempo mínimo necessário, de acordo com as exigências dos requisitos legais ou regulamentares.
- Conservamos registros de tal forma que eles estejam acessíveis quando necessário. Só assim é assegurada a proteção da empresa.

- Os registros são arquivados de maneira que garanta que a propriedade intelectual seja protegida e respeitada, assegurando assim a proteção de dados. As mesmas exigências se aplicam à destruição de documentos.
- Mantemos registros de tal forma que eles sejam protegidos contra perda, destruição e roubo.

Estas regras se aplicam a todos os departamentos e as funções do Grupo KION.

Os detalhes sobre obrigações de conservação são baseadas em leis locais e regras internas da empresa.

Atenção: Não há diferença legal entre e-mails e cartas escritas. Desta forma, adote para ambos o mesmo cuidado em termos de forma e conteúdo. A comunicação eletrônica está sujeita às mesmas regras estritas de armazenamento, como qualquer outro tipo de correspondência.

5.4. COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

IMAGEM PÚBLICA E A IDENTIDADE CORPORATIVA

A maneira como o Grupo KION e suas marcas se apresentam no espaço público é muito importante para o nosso sucesso. Por isso, devemos proceder com grande cuidado em nossa comunicação diária. Isso se aplica à comunicação escrita, oral, eletrônica e a todos os meios que utilizamos para a nossa comunicação, tais como materiais de publicidade e apresentações ou palestras, por exemplo. Consulte a Política de Comunicações para maiores detalhes.

Todas as formas de comunicação devem ser coordenadas em termos de forma e conteúdo, de acordo com a identidade corporativa.

TRABALHANDO COM A MÍDIA

Os meios de comunicação, como formadores de opinião, têm um papel importante para a nossa imagem pública. O contato do Grupo KION com a mídia é de responsabilidade da assessoria de imprensa. Você não pode fazer declarações aos meios de comunicação e/ou dar informações sobre o Grupo KION e suas marcas e subsidiárias sem a aprovação expressa da assessoria destas. Envie todas as perguntas recebidas de qualquer mídia imediatamente às assessorias de imprensa competentes. Além disso, informe sempre a respectiva assessoria de imprensa sobre todos os acontecimentos que possam ser importantes para a divulgação da empresa na mídia.

REDES SOCIAIS

Os termos «Redes Sociais» ou «Mídia Social» se referem a plataformas e redes onde os usuários compartilham fotos, vídeos, experiências e opiniões. Esses incluem o Facebook, Xing, LinkedIn, Twitter, Wikipedia e YouTube, mas também blogs, fóruns, grupos de discussão, salas de chats, entre outros.

Quem utiliza as redes sociais, deve conhecer e respeitar as regras gerais para a sua utilização. Além disso, o Grupo KION criou regras para o uso das redes sociais, estas regras são obrigatórias e devem ser observadas. Os detalhes podem ser encontrados no «Guia para o uso de redes sociais».

5.

FINANÇAS, MERCADO DE CAPITAIS E OPINIÃO PÚBLICA

Algumas regras importantes são:

- Não violar os direitos autorais.
- Proteger a nossa propriedade intelectual e manter a sua confidencialidade.
- Em caso de dúvida se você pode publicar uma determinada informação, contate o seu superior ou o responsável pelo seu departamento de comunicação.
- Converse com o seu superior sobre o quanto você pode se envolver profissionalmente em redes sociais.
- Deixe bem claro se você está se expressando como um indivíduo ou como um empregado do Grupo KION.

PUBLICAÇÕES

Publicações sempre devem ser acordadas com as áreas e pessoas responsáveis. Isso se aplica a publicidade, mala direta, revistas para clientes, palestras e a postagem de conteúdo na internet.

5.5.

COMPLIANCE PARA MERCADO DE CAPITAIS – CAPITAL MARKET COMPLIANCE

O KION GROUP AG está cotado na bolsa valores de Frankfurt, na Alemanha. Por isso, se aplica uma série de obrigações e proibições que resultam da legislação pertinente sobre os mercados de capitais. A conformidade não só é necessária do ponto de vista legal, como sua violação pode trazer danos à imagem da empresa de uma forma significativa, além de abalar a confiança dos investidores nos títulos da KION GROUP AG.

Detalhes sobre as obrigações e sua implementação na KION GROUP AG podem ser encontrados nas instruções processuais e nas diretrizes para o cumprimento do Compliance para mercado de capitais.

INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Informações sobre a situação financeira do KION GROUP AG e suas subsidiárias são particularmente críticas. Elas podem estar associadas a obrigações especiais de prestação de contas de acordo com o direito de mercado de capitais. Existe o risco de que declarações desalinhadas de vários departamentos do grupo possam causar mal-entendidos com terceiros.

As declarações relativas à posição financeira e aos resultados devem, portanto, ser feitas exclusivamente por:

- Conselho da KION GROUP AG
- Departamento de Relações com Investidores da KION GROUP AG
- Departamento de Comunicação da KION GROUP AG
- Pessoas especialmente autorizadas

Isso também se aplica a todas as marcas e as subsidiárias. As regras que regem o mercado de capitais – «Capital Market Compliance» preocupam-se não só com a informação na área de finanças, mas também com todas as outras questões de comunicação empresarial. Para mais informações, consulte a Política de Comunicação.

OBRIGAÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com a abertura de capital, a empresa tem o dever de prestar contas: fornecer informações e relatórios. Isto refere-se aos próprios títulos emitidos, como por exemplo: direito de votos ou pagamentos de dividendos, ou também à posição financeira da empresa. Os investidores têm o direito de, a qualquer momento, fazer uma avaliação da situação da empresa. O Grupo KION publica relatórios de acordo com os International Financial Reporting Standards (IFRS). Além disso, a KION GROUP AG, realiza suas publicações de acordo com o código comercial alemão, o Handelsgesetzbuch (HGB). As subsidiárias internacionais atuam de acordo com as leis locais.

REGRAS INTERNAS

Informações privilegiadas internas são informações de caráter confidencial de uma empresa. Considerando que, uma vez que divulgadas no mercado, estas podem afetar significativamente o valor das ações na Bolsa e o valor de Mercado das ações da empresa de forma negativa. Caso um investidor tenha posse dessas informações privilegiadas, ele provavelmente irá utilizar-se delas para decidir sobre o seu investimento.

Quatro princípios aplicam-se às informações privilegiadas:

- Informações internas são estritamente confidenciais e não podem ser divulgadas sem autorização. Além disso, tais informações podem ser compartilhadas internamente na empresa apenas, e tão somente, com empregados que delas necessitem para o seu trabalho (princípio da «necessidade de saber» para o trabalho).
- Quem tem informações privilegiadas internas sobre uma empresa não poderá fazer uso destas para lidar com títulos e ações da empresa.
- Também não é permitido dar sugestões para terceiros ou ainda agir em benefício próprio com base em informações internas privilegiadas.
- Informações internas privilegiadas têm que ser divulgadas pela empresa através de Relatórios Ad-hoc imediatos.

Estas regras aplicam-se às ações e investimentos da KION GROUP AG, bem como também para as ações de outras empresas cotadas.

A KION GROUP AG é obrigada a manter registros das pessoas que trabalham para ela e que têm acesso a informações internas privilegiadas. Este grupo de pessoas é especificamente informado e treinado. Treinamentos para todos os empregados sobre as políticas de informações internas privilegiadas fazem parte do treinamento regular de Compliance.

RELATÓRIOS AD-HOC

Um relatório Ad-hoc é a divulgação imediata de informação interna privilegiada. A KION GROUP AG é obrigada por lei a publicar imediatamente notícias empresariais que podem afetar significativamente o valor das ações. Isto ocorre através de um relatório Ad-Hoc (derivado do latim: Ad hoc = para este momento). Quando um empregado obtiver uma informação que possa ser interna e privilegiada, ele é obrigado a informar imediatamente o Capital Market Clearing Team da KION GROUP AG, que decidirá como proceder com as informações.

« DIRECTOR'S DEALINGS » (NEGOCIAÇÕES DOS DIRIGENTES)

Os regulamentos para negociações conhecidas como «director's dealings» não se aplicam a uma empresa, mas sim a indivíduos como pessoa privada. Obedecendo aos regulamentos, podemos considerar como «Diretores/Dirigentes» os membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou ainda todos os gestores que, através de seu trabalho, tenham acesso regular a informações internas privilegiadas, e que estejam autorizados a tomar decisões importantes em nome da empresa.

Quem pertencer a este grupo de pessoas e lidar com títulos da empresa deve reportar todas as transações com ações KION ou com instrumentos financeiros relacionados às ações KION à KION GROUP AG e à Autoridade Federal de Supervisão Financeira, considerando transações que sejam iguais ou superiores a EUR 5.000, no mesmo ano. A obrigação da prestação de contas também abrange familiares próximos, tais como cônjuge ou filhos.

UMA CORRIDA PELA SEGURANÇA

KION SAFETY CHAMPIONSHIP

01

APRENDER COM PROCESSOS EXEMPLARES EXISTENTES – também chamado de Best Practises. Este é um aspecto importante em todos os esforços no tema HSE. HSE significa Health Safety Environment, portanto, proteção da saúde, a segurança no trabalho e a proteção do meio ambiente. Também nesta área, o KION Group busca sempre mais possibilidades para criar uma consciência e para melhorar condutas profissionais. Um exemplo é o programa para a segurança no trabalho, o KION Safety Championship. Nele concorrem internamente times nas diferentes plantas pela continuidade do desenvolvimento de uma cultura de segurança. Isto cria um estímulo para cada um pessoalmente: os times participantes podem ganhar prêmios como, por exemplo, um churrasco para o grupo. Através disto, cresce também a consciência para a segurança. Os colaboradores observam com mais exatidão as regras de segurança e assim, acontecem menos acidentes. No ano de 2014, os índices de HSE melhoraram significativamente através do KION Safety Championship.

01 Paul Green, KION HSE Manager, visita uma planta
02 Marcação de piso separa o caminho dos pedestres da pista de veículos e, desta maneira, ajuda a evitar acidentes



PRINCÍPIOS INTERNOS DO GRUPO KION

6.1. EMPREGADOS

CONDIÇÕES JUSTAS

Pagamos a nossos empregados um salário justo e oferecemos oportunidades justas de crescimento na empresa e, com isso, esperamos alta motivação.

Como uma empresa com atuação internacional, realizamos a contratação de homens e mulheres de todas as nacionalidades, etnias, culturas e religiões. Além disso, para contratações, reajustes salariais e promoções, levamos em consideração os empregados mais engajados com a empresa.

O diálogo com os nossos empregados é muito importante para nós. Queremos dialogar regularmente com eles sobre metas, objetivos profissionais, oportunidades de qualificação e desenvolvimento profissional.

Nós pretendemos, dentro do possível, oferecer aos nossos empregados responsabilidade individual e liberdade de atuação. Os gestores devem incentivar seus empregados a participar das decisões relacionadas ao seu trabalho. Todos os empregados podem esperar um tratamento justo de seus superiores e reconhecimento pelo seu trabalho.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Procuramos manter uma relação de cooperação com sindicatos e representantes dos empregados. Uma cooperação construtiva promove um ambiente favorável a todos e fortalece a nossa competitividade.

6.2. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

É de responsabilidade dos gestores da empresa a implementação de ações que visem garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e livre de acidentes. Isso se aplica a todas as áreas e atividades da empresa. Segurança no trabalho exige mais do que apenas cumprir com as leis e normas vigentes. Os empregados devem pensar à frente e prestar atenção às ameaças para si e seus colegas, contribuindo, assim, significativamente para um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para isso, realizamos regularmente treinamentos e oferecemos orientações acerca desta questão. A supervalorização de habilidades próprias e o não conhecimento dos riscos podem levar a acidentes graves.

CONFORMIDADE COM AS LEIS E NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA

Saúde e segurança do trabalho são regulamentadas por diversas leis, normas e instruções internas e estas devem ser respeitadas. Nós informamos cada empregado periodicamente sobre as regras existentes e suas alterações.

Por exemplo, todos os empregados devem usar os equipamentos de proteção individual prescritos para eles de acordo com suas atividades, tais como calçados de segurança, óculos de proteção, luvas, capacetes, uniformes, entre outros, de acordo com as leis e normas vigentes.

6.

PRINCÍPIOS INTERNOS DO GRUPO KION

ACIDENTES DE TRABALHO

Em caso de acidente de trabalho, o local do acidente deve ser imediatamente isolado. O empregado que presenciar um acidente deve buscar ajuda e, caso necessário, prestar ele mesmo os primeiros socorros. Todos os acidentes devem ser comunicados ao gestor imediato. A proteção à saúde e a segurança dos nossos empregados está em primeiro lugar, para isso, buscamos melhorar os processos de forma contínua, a fim de evitar futuros acidentes.

PESSOAS VULNERÁVEIS

Estamos em conformidade com as disposições legais para a proteção dos menores de idade, a proteção à maternidade e a proteção dos trabalhadores com deficiência. Levamos a sério a nossa responsabilidade para com os empregados mais vulneráveis.

FORMAS DE LIDAR COM INTORPECENTES

Com relação a intorpecentes, cumprimos todas as normas legais. O uso de drogas ilícitas, em particular, não é tolerado em qualquer atividade no Grupo KION.

Além disso, o empregado, que exercer qualquer atividade de risco ou perigo à própria vida ou de outras pessoas, como por exemplo a operação de máquinas, equipamentos e caminhões, não pode estar sob efeito de nenhuma substância tóxica ou medicamento que prejudique a tomada de decisão, velocidade de reação e desempenho.

O uso de álcool e outras substâncias tóxicas durante o horário de trabalho, ou mesmo antes do início do trabalho, prejudica a tomada de decisão, a velocidade de reação e o desempenho. Como resultado, podem ocorrer acidentes operacionais e erros. Por isso, o uso de álcool e/ou substâncias tóxicas não é tolerado com a finalidade de preservar os interesses da empresa e de todos os empregados.

APOIO AOS EMPREGADOS COM PROBLEMAS DE ALCOOLISMO OU COM OUTRAS DROGAS

O álcool e muitas outras drogas têm um elevado potencial de dependência. Nós oferecemos apoio e assistência adequada aos empregados com problemas relacionados ao uso dessas substâncias.

PROTEÇÃO AOS NÃO-FUMANTES

Não-fumantes têm o direito exigir que sejam protegidos contra o fumo do tabaco. Neste caso, aplicam-se as regras locais. Fumantes são solicitados a dirigir-se às áreas designadas para fumantes, protegendo assim os colegas não fumantes.

PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS

As doenças infecciosas ainda representam um risco para a saúde do indivíduo. Se um grande número de empregados estiver doente, isso pode representar um risco a todos os demais. O Grupo KION deve tomar as precauções apropriadas para minimizar o tanto quanto possível os riscos de infecção.

6.3.

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Proteger o meio ambiente é parte de um desenvolvimento empresarial sustentável. Com o nosso compromisso com a proteção ambiental, queremos manter a competitividade e sustentabilidade do Grupo KION e, ao mesmo tempo, cumprir a nossa responsabilidade social. Uma proteção ambiental eficaz requer o compromisso de todos os empregados.

MEDIDAS PARA PROTEGER O MEIO AMBIENTE

Desenvolvemos e fabricamos produtos que operam com economia de energia, utilizamos materiais recicláveis e, além disso, trabalhamos com técnicas produtivas ambientalmente adequadas. Estamos impulsionando o desenvolvimento e a implantação de tecnologias ambientalmente saudáveis. Esperamos que todas as áreas da empresa, bem como seus empregados, utilizem os recursos naturais de maneira sustentável.

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Nós asseguramos que o Grupo Kion siga todas as leis e normas de proteção ambiental. Isso se aplica à construção e operação de nossas unidades de produção e serviços. Autorizações, licenças e aprovações nos são emitidas regularmente de acordo com os órgãos responsáveis.

RELAÇÃO COM FISCAIS E AUDITORES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Valorizamos uma relação de cooperação com os fiscais e auditores do governo. Em geral, são designados empregados responsáveis pelo contato com a autoridade reguladora competente.

REDUÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL

Estamos em conformidade com as disposições legais para os limites de utilização de recursos ambientais e trabalhamos para reduzir impactos sobre o meio ambiente, especialmente com relação a ruídos, odores, contaminação do solo e resíduos. Mesmo assim, devemos considerar que as nossas instalações de manufatura e serviços podem ser prejudiciais para a nossa vizinhança e meio ambiente.

RESÍDUOS AMBIENTAIS

Buscamos sempre evitar a produção de resíduos. Todos os tipos de resíduos devem ser eliminados da forma mais adequada possível ao meio ambiente. Certifique-se de cumprir todas as normas para a eliminação de resíduos. Isso é especialmente importante para resíduos tóxicos, tais como tintas, ácidos, óleos, etc. Somente quando todos nós cumprimos as regras em vigor para armazenamento, transporte e eliminação de resíduos, poderemos efetivamente evitar ameaças ambientais e sanções.

RELATÓRIO AMBIENTAL

A administração da empresa é responsável também pela gestão de riscos ambientais. Portanto, as unidades preparam relatórios anuais que apresentam as questões ambientais relevantes.

6.4.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DOS SEGREDOS EMPRESARIAIS

Temos um considerável conhecimento técnico e muitos anos de experiência em nossas atividades. Isso inclui também o que cada empregado sabe sobre o seu trabalho. Se esse conhecimento não fosse tratado de maneira confidencial, perderíamos a nossa vantagem competitiva. Assim, cada empregado tem o dever e a obrigação de proteger e manter a confidencialidade deste conjunto de informações, experiências e conhecimentos.

CONFIDENCIALIDADE

Informações confidenciais de negócios são aquelas comunicadas para fins internos do Grupo KION e não são destinadas para o público. Além de informações sobre os processos de trabalho, estratégias ou projetos, isto também inclui informações sobre colegas, clientes e parceiros de negócios. Estas informações não devem ser divulgadas para alguém que não trabalhe na empresa. Mesmo dentro da empresa, você deve manter a confidencialidade das informações. Você só poderá distribuir informações de negócios para os colegas que necessitem desta informação para o seu trabalho. Chamamos isso de «princípio da necessidade de conhecimento». E da mesma forma, você não deve tentar obter informações que não sejam necessárias para o seu trabalho.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO – CUIDADOS

Muitas vezes, documentos confidenciais se encontram no seu computador, telefone celular, em um pendrive, e-mails ou até mesmo apenas na sua cabeça. Nunca deixe estes documentos e arquivos expostos. Guarde-os sempre de maneira segura e comunique imediatamente a perda. Conversas em público sobre negócios devem ser evitadas, pois pessoas não autorizadas podem ouvir. O mesmo vale para conversas no telefone, já que você não pode comprovar a identidade de uma pessoa ao te-

6.

PRINCÍPIOS INTERNOS DO GRUPO KION

telefone. Durante viagens de negócio, evite oferecer informações, tais como: planos para atividades de negócios, dados financeiros e estratégias da empresa via telefone ou celular. Evite o uso de Hotspots e redes Wi-Fi em locais públicos e em hotéis. Seja muito cuidadoso, pois as conexões de internet podem não ser seguras. Independentemente de como a informação chegue a pessoas não autorizadas, o dano para a nossa empresa pode ser muito grande.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO – TÉCNICAS E PRECAUÇÕES ORGANIZACIONAIS

Nós utilizamos medidas técnicas e organizacionais para proteger os nossos dados e informações. Essa proteção só é eficaz se você usar as soluções técnicas fornecidas e observar as políticas da empresa aplicáveis a cada situação. Assim, protegemos nossos dados contra perdas e contra o acesso de pessoas não autorizadas.

INTERESSES DO GRUPO KION

Nossas informações de negócios são o nosso maior patrimônio e nossa força competitiva. O tratamento cuidadoso delas garante o sucesso da empresa e assegura as vagas de trabalho. Aplique este conhecimento exclusivamente para o seu trabalho e aja no interesse da empresa.

6.5.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A privacidade é uma questão importante para nós. Como parte da segurança da informação, a proteção de dados garante o direito sobre o controle de informações particulares e a proteção da esfera privada. Proteção eficaz de dados significa que cada indivíduo pode decidir o que, quando e quais dos seus dados pessoais possam ser acessíveis. Especialmente na internet com a crescente digitalização da informação, essa proteção está se tornando cada vez mais importante. O risco de vazamento dos dados pessoais que estão disponíveis em forma eletrônica está sempre presente.

Para o Grupo KION, como uma empresa global, é um desafio garantir um nível adequado de proteção de dados em todos os países, uma vez que as regras variam consideravelmente de um local para outro. Iremos, portanto, definir um padrão uniforme para proteger os direitos de privacidade dos nossos empregados, colegas e clientes com base na legislação europeia de proteção de dados para as nossas empresas.

INTERESSE EXTERNO NA PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo KION possui informações sobre empregados, parceiros de negócios e clientes que se enquadram em disposições específicas de proteção de dados. A confiança que eles depositam em nós está diretamente ligada à forma como lidamos com esses dados. Especialmente clientes e as instituições públicas estão cada vez mais interessados em regras para proteção e segurança de dados.

As disposições para proteção de dados são muito complexas e estão sujeitas a mudanças constantes devido ao progresso tecnológico. Nós o ajudamos a seguir as normas que regulamentam o tratamento de dados pessoais. Se você tiver alguma dúvida ou se precisar de ajuda, contate a o responsável pela proteção de dados.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Alguns princípios básicos de proteção de dados são:

TRANSPARÊNCIA

Todos devem saber quem tem acesso a quais dos seus dados e com que finalidade eles são usados, além disso, devem ser devidamente informados sobre o processamento dos seus dados.

FINALIDADE EXCLUSIVA

Segundo este princípio, dados pessoais só podem ser utilizados para o propósito para o qual foram fornecidos. Uma mudança de finalidade requer uma nova base legal ou o consentimento da pessoa diretamente envolvida. Além disso, em alguns países, os representantes dos trabalhadores também devem concordar com o processamento de dados de empregados.

«RENUNCIAR A UM POUCO DE CONFORTO»

ENTREVISTA COM
FAEZEH SHOKRIAN



FAEZEH SHOKRIAN é especialista na área de direito e de TI e trabalha desde 2011 como Responsável pela Proteção de Dados do KION Group. Ela é responsável pela disposição dos processos empresariais de tal maneira que estejam em conformidade com a proteção de dados. Ela também orienta a administração a respeito deste tema e oferece assitência a todos os colegas no uso de dados pessoais de colaboradores e clientes. Ela diz: «Para mim, proteção de dados significa lidar responsabilmente com informações sensíveis e respeitar os direitos à privacidade.»

KGCC: Sra. Shokrian, será que na era de Facebook e Twitter, de Big Data e do reconhecimento facial automático, proteção de dados não é um conceito ultrapassado?

Shokrian: Justamente na era das redes sociais, a proteção de dados se tornou

ainda mais importante. Ampla parte da população percebeu somente através das redes sociais como é importante pensar a respeito da proteção de dados. Ficou muito mais fácil transmitir e juntar dados digitalizados. No entanto, as leis de segurança de dados já existem, por exemplo na Alemanha, há mais de 30 anos. E a legislação alemã sobre proteção de dados tornou-se um verdadeiro sucesso de exportação. Foi a base não apenas para as normas europeias de proteção de dados, mas é usada mundialmente como fundamento para as leis nacionais de proteção de dados.

KGCC: «Quem não tem nada a esconder, também não precisa temer.» É assim que muitas vezes se argumenta contra proteção de dados. O que você acha disso?

Shokrian: Você tem toda razão. Como responsável pela proteção de dados, há alguns anos, tive que ouvir esta frase muitas vezes. No entanto, as pessoas percebem cada vez mais, que mesmo

«informações inocentes» podem ser usadas para influenciar o seu dia a dia. Um exemplo: suas buscas na internet são combinados de tal maneira, que um perfil pessoal é criado. Baseado nisso, são acionadas propagandas e sugestões, moldadas especificamente para a sua pessoa. Alguns se irritam com isso, outros o acham útil. Parece ainda inofensivo. Mas agora imagine este levantamento de perfil usando dados do cartão de crédito ou de outras compras online. Caso alguém se descuide algumas vezes dos prazos de pagamentos, o seu perfil, que ele mesmo desconhece, sinaliza ao fornecedor: Cuidado, este cliente não é digno de crédito. E isso já é bem menos inofensivo. Casos desta natureza existem e demonstram como é importante implementar a proteção de dados eficientemente.

Foi o aprendizado do passado que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da proteção de dados, independente das coisas do dia a dia. Nos

últimos anos, foi possível observar muito bem como um Estado pode se transformar de repente em uma área de crise, e o papel que as mídias digitais exercem. Você pode imaginar, o que significaria um acesso aos pensamentos e opiniões, gravados digitalmente, em um país onde os direitos do indivíduo não tem muita importância.

KGCC: O presidente alemão Joachim Gauck disse uma vez, que os especialistas em proteção de dados não podem proteger dados. O que podem fazer é, monitorar, se os dados estão protegidos suficientemente. Você concorda com isso?

Shokrian: Penso que ele tem razão em parte. Especialistas em proteção de dados devem sensibilizar e cuidar para que sejam introduzidos mecanismos de segurança que garantam a proteção de dados. Eles podem promover encorajamento e impor sanções. Quem melhor

pode proteger dados é o interessado mesmo, mesmo que isto não seja simples, hoje em dia. É necessário renunciar um pouco à própria comodidade e questionar determinados processos que se estabeleceram nas rotinas diárias ou na vida comercial. Escuto muitas vezes: «Até agora ninguém reclamou do fato de nós coletarmos dados. Você é o primeiro.» Se mais pessoas questionassem a validade do levantamento de dados em massa, a pressão sobre o estado e a economia aumentaria, para que fossem mantidas as exigências legais de proteção de dados. Mas as coisas estão mudando. Veja as decisões da Corte de Justiça Europeia. Primeira palavra-chave: Conservação de dados. O estado não pode simplesmente armazenar dados relativos à pessoa – especialmente dados de conexões – para o caso em que estes, eventualmente, possam se tornar necessários. Segunda palavra-chave: Google. As pessoas agora têm o direito de exigir que dados sejam

eliminados do Google, para que não possam mais ser encontrados.

KGCC: Qual o maior erro no tocante ao tema proteção de dados?

Shokrian: Considero como o maior a crença de que quem respeita a proteção de dados tem desvantagem comercial.

É certo que informações sobre parceiros de negócio, colaboradores e usuários significam uma vantagem para aquele que as detém. Porém, se estas informações forem coletadas e usadas sem o conhecimento e o consentimento da pessoa envolvida, isto tem consequências a longo prazo: cidadãos, clientes e colaboradores perdem a confiança no Estado, em fornecedores e no seu empregador. Confiança é a base mais importante para o respeito mútuo, para a consecução de objetivos comuns e para uma colaboração econômica eficiente.

AUTORIZAÇÃO RESTRITA E O «PRINCÍPIO DA NECESSIDADE DE CONHECIMENTO»

Você só pode coletar, processar e arquivar dados pessoais se estiver autorizado para isso de acordo com a legislação vigente, quando os dados forem necessários para atingir a finalidade para qual os mesmos dados foram coletados, ou ainda, se houver o consentimento da pessoa diretamente envolvida. Arquivar dados pessoais para um possível uso posterior não é permitido. Um empregado só pode ter acesso a esses dados quando realmente necessitar destes para cumprir uma tarefa específica. Ele está sujeito ao «princípio da necessidade de conhecimento».

CONTENÇÃO E ECONOMIA DE DADOS

Das informações pessoais necessárias, só podem ser recolhidos e armazenados os dados que forem estritamente necessários para a aplicação proposta. Dados desnecessários nesse sentido, devem ser imediatamente excluídos.

6.6.

A SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IMPORTÂNCIA DE TI E O USO ADEQUADO

Dependemos dos nossos sistemas de TI para o funcionamento ininterrupto dos negócios e processos de produção. Por esta razão, cada empregado deve utilizar os recursos e sistemas de TI com o máximo de cuidado e em conformidade com as orientações internas.

PROTEÇÃO CONTRA OS ACESSOS EXTERNOS

Usamos senhas e permissões de acesso para impedir o acesso não autorizado aos nossos sistemas de TI, garantindo assim, que os dados não sejam perdidos ou destruídos. Portanto, você deve tratar a sua senha de forma confidencial e segura, da mesma forma como trata os números de seu próprio cartão de crédito ou de débito.

A PROTEÇÃO CONTRA O ACESSO INTERNO NÃO AUTORIZADO

Em nossos sistemas de TI, gerenciamos muitas informações confidenciais relacionadas a nosso conhecimento técnico, segredos comerciais, ou informações pessoais dos nossos empregados. Estes dados devem também ser protegidos internamente na empresa. Portanto, você só pode acessar as informações e os sistemas para os quais você tem permissão expressa.

USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NOVOS

A utilização de um novo programa em um ambiente de TI previamente existente inclui riscos para qualquer sistema. A compatibilidade com os sistemas atuais deve ser assegurada e deve ser mantida também futuramente, inclusive após novas atualizações. Antes de adquirir e instalar um novo software, você deve obter a aprovação da área competente da empresa. Os mesmos princípios se aplicam para o uso de um novo Hardware. Para mais detalhes, consulte a Política de TI do Grupo KION.

USO DE ACESSO EXTERNO

Se alguém acessa externamente o nosso sistema de TI, sem usar as entradas e interfaces designadas, pode causar problemas e prejudicar os nossos sistemas de TI, tais como firewalls ou anti-vírus. Informe-se sobre qual acesso (LAN, WI-FI, BlackBerry, etc.) é o mais indicado para evitar problemas futuros.

USO PRIVADO

E-mail e internet devem ser utilizados fundamentalmente apenas para fins profissionais. O uso para fins privados deve ser evitado, sendo aceito somente em casos excepcionais. Informações detalhadas podem ser encontradas nas políticas de TI e nos regulamentos locais. Por favor, verifique as proibições locais ou regionais existentes.

6.7.

USO DE BENS DA EMPRESA

Máquinas, veículos, aparelhos, computadores, suprimentos ou materiais de escritório servem apenas a nossos objetivos de negócios. Isso se aplica a todos os bens e recursos da empresa. Portanto, eles só podem ser utilizados para alcançar os nossos objetivos de negócios.

Devemos utilizar de forma responsável e com moderação tanto os meios financeiros como todos os outros bens disponíveis para nosso trabalho. Os bens da empresa devem ser usados exclusivamente para os fins aos quais se destinam. Desgaste relacionado ao uso é inevitável, mas pode ser minimizado através de um tratamento cuidadoso e manutenção adequada. Se um problema, defeito ou avaria em algum bem da empresa for detectado, seja provocado por você mesmo, ou por outra pessoa, cuide para que os danos sejam reparados ou que a peça danificada seja substituída. Caso não seja possível, notifique este dano aos responsáveis.

Os bens da empresa não podem ser utilizados para fins privados sem autorização prévia. O procedimento para a autorização é estabelecido no local de trabalho. Se um bem da empresa for danificado durante o uso privado, o usuário será possivelmente obrigado a cobrir os danos, o que pode resultar em grandes somas de dinheiro, dependendo das circunstâncias.

O DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

Compliance é um tema complexo. A classificação das regras que devem ser seguidas em cada caso específico nem sempre é fácil. Perguntas sobre o Código de Compliance do Grupo KION e às disposições elaboradas, bem como questões relativas à conduta apropriada vão sempre vir à tona. O primeiro contato a ser feito para sanar estas dúvidas é, geralmente, o seu gestor imediato. Nossa cultura empresarial transparente nos permite discutir questões assim e logo que estas surgirem. Se isso não for possível, você pode entrar em contato com o responsável por Compliance em sua localidade, com o Departamento de Compliance do Grupo KION, o departamento de Recursos Humanos ou o conselho da empresa.

Em caso de dúvida, entre em contato com os especialistas nestas áreas e mantenha-se informado.

RESPONSABILIDADE COLETIVA – COMPLIANCE

Cada empregado tem o dever de cumprir as leis, os regulamentos, as instruções de trabalho e as diretrizes vigentes. Os gestores de todos os níveis têm o dever de cuidar das regras na sua área de responsabilidade. Eles devem divulgar as regras de forma adequada, monitorar o cumprimento e investigar as violações destas.

O DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE DO GRUPO KION

O Grupo KION nomeou um Chief Compliance Officer e estabeleceu um departamento central de Compliance. O Departamento de Compliance do Grupo KION apóia as gestões de todas as empresas do Grupo e todos os gerentes e empregados no exercício dos seus deveres na área de Compliance.

Suas funções incluem, entre outras:

- avaliação de processos da empresa em relação aos riscos de Compliance
- assessoria em questões de Compliance
- publicação de regras e instruções
- desenvolvimento de processos e procedimentos para a implementação de questões de Compliance
- fornecimento de um sistema central de Compliance
- desenvolvimento e fornecimento de treinamentos sobre Compliance
- rastreamento de denúncias, investigação de processos e resposta a eventuais a violações-«Compliance»
- elaboração de relatórios periódicos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre a situação de «Compliance» da empresa

EQUIPE DE COMPLIANCE DO GRUPO KION

A Equipe de Compliance é parte da Organização de Compliance do Grupo KION. Esta equipe realiza a coordenação das diversas atividades em torno da questão de Compliance no Grupo KION, suas regiões, marcas e filiais e tem como objetivo o desenvolvimento de uma Cultura de Compliance para toda a empresa.

Os membros da equipe de Compliance do Grupo KION são os chamados Representantes de Compliance. Eles são o ponto de contato para consultas em sua região ou localidade. Eles também apoiam o departamento central de Compliance do Grupo KION em suas atividades. Por exemplo, eles auxiliam na concepção de treinamentos e os realizam a nível local.

Caso existam diretrizes a nível do Grupo KION, a administração de uma filial é responsável pela aplicação e pelo monitoramento destas na sua organização e basicamente, o gerenciamento de uma marca tem a responsabilidade sobre o seu próprio grupo.

COMO LIDAR COM AS VIOLAÇÕES

Se você quiser denunciar uma violação ao código de Compliance, sem envolver pessoas próximas a você, entre em contato diretamente com o Comitê de Compliance do Grupo KION. Ele responde a todas as questões sobre possíveis violações de Compliance e as analisa cuidadosamente. Membros do Comitê de Compliance do Grupo KION são o Chief Compliance Officer, o chefe do departamento de auditoria interna central, o chefe do departamento de RH central e o chefe do departamento jurídico central.

Todas as informações serão tratadas de forma confidencial. Nós encorajamos todos os empregados a revelar a sua identidade para obter instruções. Em casos excepcionais, as violações também podem ser relatadas de forma anônima. Nesse caso, entre em contato usando o número internacional da Compliance-Telefon-Hotline. A chamada pode ser realizada em todas as línguas e é gratuita. Os números de telefone internacionais da Compliance-Telefon-Hotline podem ser encontrados no apêndice da versão impressa deste folheto e na intranet KION Live sob:

- <http://intranet.kion.grp/de/compliance> (para a Alemanha)
- <http://intranet.kion.grp/en/compliance> (internacional)

No mesmo local na Intranet também podem ser encontrados os contatos dos membros do Comitê de Compliance do Grupo KION.

Se realmente existir uma violação de normas legais ou internas, a Comissão de Compliance e o Departamento de Compliance irão trabalhar em colaboração com o Departamento de Auditoria Interna, que é responsável pela resolução de tais casos.

COMO LIDAR COM RECLAMAÇÕES

Como empregado, você tem vários deveres ligados ao Compliance. Você também tem o direito de que o que está descrito no Código de Compliance do Grupo KION seja respeitado em relação a você.

Caso isso não ocorra, entre em contato com um responsável por Compliance. Mesmo que você esteja enganado, e que não haja uma violação, você não sofrerá nenhum prejuízo.

WEBSITE SOBRE COMPLIANCE

Visite o site sobre Compliance do Grupo KION Compliance na intranet KION live sob <http://intranet.kion.grp/en/compliance>. Ali você encontrará mais informações e o contato dos responsáveis pelo departamento de Compliance, membros da equipe de Compliance do Grupo KION e membros do Comitê de Compliance do Grupo KION.



ANTES DE MAIS NADA, UMA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO

QUEM TRABALHA EM UMA EMPRESA COMO O KION GROUP, é confrontado com um grande número de regras e expectativas. O KION Group apoia seus colaboradores para que possam corresponder a estas expectativas e evitar condutas erradas. Quem assume esta função importante é o Departamento de Compliance da KION em Wiesbaden. Atualmente, ele é composto pelo Chief Compliance Officer e por dois Corporate Compliance Officers. Estes três advogados contam com uma experiência de vários anos na KION e em outras empresas. A fim de poder alcançar a todos os colaboradores na empresa ramificada no mundo inteiro, está sendo formado o KION Compliance Team. Além dos três colaboradores

de Wiesbaden, fazem parte do time ainda outros colaboradores nas regiões, marcas e empresas filiadas. Eles são os interlocutores a respeito do tema de Compliance. O Compliance Team abrangerá cerca de 20 colegas de diferentes áreas da empresa, como, p. ex., Finanças, Compras ou Departamento Pessoal. Eles dedicarão parte de seu tempo de trabalho a esta função.

Uma das prioridades do trabalho de Compliance é disponibilizar informações e treinamentos sobre conduta correta. Todos os colaboradores do KION Group têm contato diário com isso. Porém, outra tarefa deste departamento é bem menos visível: o processamento de notificações. Apesar de todos os cuidados,

podem ocorrer condutas erradas, ou atos podem potencialmente ser uma conduta errada.

COMO UM COLABORADOR PODE NOTIFICAR UMA TRANSGRESSÃO?

«Primeiramente, o colaborador deve procurar seu superior e informá-lo a respeito de uma – até então considerada possível – conduta errada que observou», diz Petra Schack. Ao lado de Eva Kessler, ela é uma dos dois Corporate Compliance Officer no KION Group. «Lidar com este tipo de notificação faz parte das responsabilidades de todo superior. Muitas vezes, o acontecido pode ser esclarecido ainda neste nível.» Não sendo este o caso, o colaborador faz uma notificação sozinho, ou junto com o superior.

< DIRETO AO TEMA COMPLIANCE – da esquerda para a direita:
Assistente Monika Duben, Beata Scheer, Compliance Representative
para Linde Material Handling, Chief Compliance Officer Ruth Schorn
e Compliance Officer Petra Schack. Não aparece na foto: Compliance
Officer Eva Kessler.

Para isso, há várias possibilidades: o colaborador pode apresentar-se ao Compliance Committee da empresa, por e-mail, carta, telefone ou mesmo pessoalmente, ou ele se dirige diretamente a um membro do Compliance Committee, ou seja, ao gerente do Departamento de Compliance, do Jurídico, de Pessoal ou da Auditoria. «Estamos acessíveis para cada um dos colaboradores», assegura Ruth Schorn, a gerente do Departamento de Compliance. E a Hotline? «Evidentemente esta está aberta para todo colaborador, por exemplo, quando não quiser conversar diretamente com o superior, quiser evitar o contato direto com o Compliance Committee, ou quiser simplesmente permanecer no anonimato.»

O QUE ACONTECE DEPOIS DA NOTIFICAÇÃO?

Os próximos passos são descritos por Ruth Schorn: «Toda notificação sobre Compliance é passada imediatamente a todos os membros do Compliance Committee. Lá, avaliamos o conteúdo e decidimos sobre as medidas necessárias. Geralmente, precisamos de informações adicionais para poder esclarecer o assunto. Determinamos então, dentro do Compliance Committee, quem vai liderar o esclarecimento. Frequentemente, a Auditoria Interna assume esta tarefa. Em se tratar de temas do pessoal, o Departamento Pessoal também cuidará do caso. Quando tratamos de notificações no Compliance Committee, também estamos sujeitos a regras. Seguimos sempre e estritamente o nosso Regulamento Interno, desde a notificação, até a finalização das averiguações.» Infelizmente nem todas as suspeitas mostram-se infundadas. «Nestes casos, nós discutimos o assunto e recomendamos ao

respectivo superior as sanções cabíveis, que acertamos com o Departamento de Pessoal local.»

«A não ser em caso de delito», diz Petra Schack, «a maioria das infrações de Compliance acontecem por falta de conhecimento. Isso podemos constatar a partir de nossa experiência. Por isso, treinamos nossos colegas e tentamos informá-los o mais abrangentemente possível. Todos devem saber o que se espera deles e como podem evitar erros.»

COMO O KION GROUP LIDA COM OS ENVOLVIDOS?

No caso de uma notificação, duas pessoas estão especialmente envolvidas: aquele que notificou, e aquele que foi objeto da notificação. «Nisso, é muito importante preservar o direito pessoal de ambos», explica Eva Kessler, que representa o tema de Compliance na Linde Material Handling «Isso inclui confidencialidade absoluta. Ninguém pode ser exposto publicamente.» Por isso, a averiguação tem que ser processada com muito tato. A este respeito esclarece Ruth Schorn: «Esta é uma tarefa muito delicada, que exige discrição absoluta. Muitas vezes não é possível falar a respeito do suposto erro de conduta nem com o responsável por aquela unidade da empresa, nem com o colaborador que foi objeto da notificação. Via de regra, é preciso ter, primeiramente, um quadro geral, independente das circunstâncias. E é evidente, que tem que valer a suposição da inocência: até que se prove o contrário, deve-se partir do princípio de que o colaborador atingido tenha tido conduta de acordo com as regras.»

E o que acontece com o colaborador, quando as averiguações forem concluídas e não for constatado nada de errado? «Aí pedimos ao superior que tenha uma conversa finalizadora com o colaborador. De alguma maneira, surgiu a impressão equivocada de uma conduta errada. Juntos, eles devem refletir como esta impressão surgiu e o que se poderia fazer para que isso não aconteça de novo. Esta conversa tem, antes de mais nada, a função de proteção para o colaborador envolvido, mas também para seu superior e o time em que trabalham. É isso que entendemos por atuação responsável.»

Evidentemente, é respeitada também a proteção de dados. «Todos os dados relativos a pessoas, são tratados sigilosamente. Têm acesso a elas, somente as pessoas que lidam com a notificação», reforça Petra Schack, «e no final do processo, os dados do envolvido – por exemplo nome e endereço eletrônico – são deletados ou ocultados.»

«Um sistema de Compliance só é eficiente quando uma conduta errada e deliberada leva a consequências», conclui Ruth Schorn «Ninguém pode querer escolher quais regras vai observar e quais não. Pois regras que não são observadas são inúteis. E nós cuidamos também, para que estes assuntos não terminem em pizza. Mas, antes de mais nada, o Departamento de Compliance e o Compliance Team fazem de tudo para que estas consequências graves nem cheguem a acontecer.»



MÉTODOS DE ENSINO DA IDADE DA PEDRA

DOIS HOMENS DA IDADE DA PEDRA SE ENCONTRAM na sauna e conversam sobre a mais nova geração de animais de carga extraída... uma cena de comédia? Certamente, um pouco. Porém, com um fundo muito sério e uma pretensão muito elevada. Dentro dos próximos anos, todos os colaboradores do KION Group, no mundo inteiro, devem conhecer os mesmos conteúdos de Compliance e entendê-los. O tema se chama KION Group Code of Compliance. O meio de ensino é E-Learning.

«Sendo uma empresa cotada na bolsa, a observação de um código de conduta comum é para nós especialmente importante», esclarece Petra Schack, Compliance Officer e responsável pelo E-Learning sobre o KION Group Code of Compliance. «Nosso objetivo é que os colaboradores do KION Group conheçam as regras de conduta decisivas. Para isso, não basta entregar o folheto. Temos que treinar os colaboradores e envolvê-los ativamente.»

Para os colaboradores sem acesso a computador, o Compliance Team vai organizar treinamentos presenciais. «A verdade toda, diretamente na tela!» promete o apresentador Harry Gant. A figura de desenho animado conduz de maneira jovial pelo Online-Training, questiona especialistas e apresenta inserções de vídeo e de áudio. Em exemplos ilustrativos da idade de pedra e do presente, são explicados temas atuais de Compliance. Note: Compliance é um tema atemporal.

NÚMEROS DE TELEFONE DAS HOTLINES COMPLIANCE

PAÍS	NÚMEROS PARA CHAMADAS GRATUITAS	PAÍS	NÚMEROS PARA CHAMADAS GRATUITAS
África do Sul	0800 990520	Hungria	06800 14863
Alemanha	0800 182 3246	Índia	000 800 440 1286
Arábia Saudita	800 844 0172	Indonésia	007 8030 114626
Argentina	0800 6662603	Irlanda	1800 567 014
Austrália	1800 121 889	Islândia	800 82 79
Áustria	0800 281700	Itália	800 783776
Bélgica	0800 71025	Japão	00531 78 0023
Brasil	0800 891 8807	Letônia	800 26 70
Bulgária	00800 110 44 74	Lituânia	8800 30 444
Canadá	1888 268 5816	Luxemburgo	8002 4450
Chile	123 002 004 12	Malásia	1800 885 530
China	10800 152 2112	Malta	800 62404
Chipre	800 95207	México	01800 123 0193
Colômbia	01800-944 4796	Noruega	800 14870
Coréia do Sul	00308 442074	Nova Zelândia	0800 443 816
Croácia	0 800 222 845	Países Baixos	0800 022 9026
Dinamarca	8088 4368	Polônia	00800 442 1245
Egito	0800 000 00 23	Porto Rico	1866 293 1804
Emirados Árabes Unidos	8000 44 138 73	Portugal	800 880 374
Eslováquia	0800 004461	República Tcheca	800 142 428
Eslovênia	0800 80886	Romênia	08008 94440
Espanha	900 944401	Rússia (na rede de Rostelecom)	810 800 260 81044
Estônia	800 00 44 265	Singapura	800 4411 140
EUA	1877 533 5310	Sri Lanka	011 244 5413 (chamando a partir de Colombo, sem 011)
Filipinas	1800 1441 0948	Suécia	0200 285415
Finlândia	0800 116773	Suíça	0800 563823
França	0800 900240	Tailândia	001 800 442 078
Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	0800 374199	Taiwan	0080 10 44202
Grécia	00800 4414 5735	Turquia	00800 4488 29578
Havai	1866 293 2604	Venezuela	0800 100 3199
Hong Kong	800 930770		

CÓDIGO DE COMPLIANCE DO GRUPO KION

Publicado por:

KION GROUP AG
Corporate Compliance
Postfach 4020
65030 Wiesbaden
Alemanha
Telefone: +49 (0) 61 1.770-489
www.kiongroup.com

